



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 46/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2018

(Contém 59 folhas e um anexo com 09 folhas)

ATA N.º 46/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 33 minutos

Encerramento: 16 horas e 19 minutos

No dia doze do mês de novembro de dois mil e dezoito, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Catarina Pinheiro Vale, Domingos Manuel Sousa dos Santos e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária
Florbela Alemão Parracho e Pedro Nuno Simões Pereira, em representação do PS – Partido Socialista
Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino, em representação do PSD – Partido Social Democrata e em substituição de Ricardo Alexandre Frade de Oliveira

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e três minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Proposta de atribuição de subsídio à Fundação Padre Tobias, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Inf. n.º 8342	
3	Pedido de cedência de autocarro		Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local
	Divisão Municipal de Gestão Financeira		

	Gestão e Controle do Plano e do Orçamento		
4	3. ^a Revisão ao Orçamento e 2. ^a Revisão às Grandes Opções do Plano (PPI+AMR)		
	Inventário e Cadastro		
5	Colaborador CEI+ Maria Fernanda Fernandes Pereira / Sinistro de 08.08.2018	Informação n.º 8358/2018	
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
6	Resumo diário de tesouraria		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
7	Licenciamento de recinto itinerante / Tenda de circo ambulante – Despacho a ratificação	Reg.º 16805/2018, de 31.10	Fernando Cardinali Nery
8	Concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	41/2018, de 30.10	Fernando Cardinali Nery
9	Concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	42/2018, de 31.08	Léguas da Terra, Unipessoal, Lda.
10	Concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	43/2018, de 31.10	Comissão da Sardinha Assada – Festa da Amizade - Benavente
11	Pedido de ocupação de espaço do domínio público / Corte total de rua para efeito de mudanças – Despacho a ratificação	16627/2018, de 31.10.2018	António Augusto Cardoso Ramos
12	Pedido de ocupação de espaço do domínio público para divulgação de serviços imobiliários e venda de castanhas / Despacho a ratificação	16684/2018, de 29.10	Prestigio Global, Sociedade de Mediação Imobiliária, S.A.
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos		
	Apoio Jurídico		

13	Legislação síntese	Inf. A.J. de 07 de novembro	
	Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos		
14	Mobilidade interna na categorial	Despacho n.º 346/2018	
15	Proposta de Mapa de Pessoal para o ano 2019		
16	Almoço de Natal 2018	Informação n.º 8648	Comissão de Natal 2018
	Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
17	Operação: “Requalificação do Museu Municipal Dr. António Gabriel Ferreira Lourenço” – Apresentação de candidatura ao Programa Operacional Regional do Alentejo – Alentejo 2020 / Aviso n.º ALT20-14-2018-32 / Património Cultural e Natural – Regulamento Específico “Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos” / Eixo 8 – Ambiente e Sustentabilidade		Município de Benavente
18	Atualização dos benefícios fiscais definidos nos Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana de Benavente e de Samora Correia		Município de Benavente
	Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
19	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	434/2018	Gabriel Barb
20	“ “	752/2018	Maria Etelvina M.C.R. Almeida, Lda.
21	“ “	1084/2018	Luís António Ramos Salema Bernardo

22	Pedido de informação / parecer – Construção de subestação de distribuição de energia elétrica de Benavente	132/2018	EDP – Distribuição – Energia, S.A.
23	Pedido de informação / parecer – Traçado de linha aérea para a nova subestação de Benavente	226/2018	EDP – Distribuição – Energia, S.A.
	Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
24	Requerimento para emissão de alvará de licenciamento para a realização de prova de atletismo “15 km Benavente” – 11 de novembro de 2018 – Despacho a ratificação		Clube União Artística Benaventense
25	Requerimento para emissão de alvará de licenciamento para a realização do “Corta Mato Escolar” – 13 de novembro de 2018		Agrupamento de Escolas de Benavente
26	Requerimento para emissão de alvará de licenciamento para a realização da 3.ª edição dos “10km do Almansor” – 25 de novembro de 2018		Juventude Desportiva Almansor
27	Bolsa de Turismo de Lisboa 2019 – Proposta para participação	Inf. DMCETDJ n.º 8199, de 24/10/2018	
	Educação		
28	Transportes escolares – Pagamento de passes da CP	Inf. DMCETDJ n.º 17081, de 07/11/2018	
29	Ação Social Escolar – Escalões de apoio – Pré-escolar e 1.º ciclo – Ano letivo 2018/2019	Inf. DMCETDJ n.º 8635, de 07/11/2018	
30	Pagamento de cadernos de atividades às famílias apoiadas no âmbito da ASE – Ano letivo 2018/2019	Inf. DMCETDJ n.º 8649, de 07/11/2018	
	Ação Social		

31	Auxílios económicos – Pedido de atribuição de escalão	Inf. Social n.º 8641/2018
32	Auxílios económicos – Alteração de escalão B para escalão A	Inf. Social n.º 8643/2018
33	Passe escolar 2018/2019 – Pedido de isenção total de pagamento	Inf. Social n.º 8644/2018
34	Aprovação de deliberações em minuta	

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: O SENHOR PRESIDENTE deu nota que o senhor vereador Ricardo Oliveira comunicou a sua indisponibilidade para estar presente na reunião, bem como a de Luís Feitor, fazendo-se substituir por Sónia Ferreira Quintino.

«O senhor presidente considerou justificada a ausência.»

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO

1- PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE USO APRECIADO NO PONTO 11 DA REUNIÃO DE 05/11/2018

Para que não persistam dúvidas futuras, clarificou a sua saída na reunião passada, aquando da votação do Ponto 11, uma vez que lhe pareceu a forma mais clara de protesto e de manifestar o seu descontentamento para com a atitude da gestão CDU, não inédita, em trazer para a reunião do Executivo assuntos que podem chocar com o exigido por lei, sem prévios pareceres jurídicos, esperando que o PS compactue com essas decisões.

Acrescentou que como não quer, novamente, ser acusada de não assumir responsabilidades, ou não estar em condições de assumir a Câmara Municipal, pretende que fique bem sublinhado que, doravante, situações idênticas, similares ou iguais àquela apenas terão, da sua parte, o voto contra como único comportamento.

SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA

1- LAPSO VERIFICADO NA PROPOSTA DE 3.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E 2.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2018

Lamentou o lapso (a julgar pelas palavras que estão escritas numa nota que foi, entretanto, distribuída aos membros do Executivo) verificado no documento da 3.ª revisão do Orçamento e 2.ª revisão às Grandes Opções do Plano e que esse mesmo lapso o tenha apanhado de surpresa naquele preciso momento, a breves instantes do

respetivo Ponto ser discutido, em que estava a ser informado de algumas falhas de serviços, ou outras.

2- HORÁRIO LIMITE PARA INDICAÇÃO DE ALTERAÇÕES AOS PROJETOS DE ATA

Observou que embora tivesse sido acordada uma regra relativamente ao horário limite para indicação de alterações aos projetos de ata, que deveriam chegar antes das nove horas da manhã de segunda-feira, foi surpreendido com alterações impostas pelo senhor presidente, quebrando esse acordo, e que apenas leu minutos antes de chegar à reunião.

Disse que assim percebe porque é que o senhor presidente gostaria de ter as alterações propostas ao projeto da ata, a tempo e horas de as analisar e, depois, dizer de sua justiça, como se a sua palavra fosse lei imperativa na Câmara Municipal de Benavente para os vereadores da oposição.

3- CONCERTO “CORVOS REVISITAM XUTOS E PONTAPÉS” / IV FESTIVAL NACIONAL DE DANÇA DE BENAVENTE

Informou que esteve presente em dois eventos culturais de qualidade, nomeadamente, um concerto no Centro Cultural de Samora Correia da banda “Os Corvos”, e um festival de dança, em Benavente.

Questionou o senhor vereador da Cultura acerca do facto de o concerto ter sido gratuito e o festival de dança ter um custo de 5 € por pessoa.

SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA QUINTINO

1- IV FESTIVAL NACIONAL DE DANÇA DE BENAVENTE

Deixou felicitações, na pessoa da professora Marta Salsinha, pela organização do IV Festival Nacional de Dança de Benavente, que encheu o Cineteatro, apesar de um domingo de temporal que convidava a ficar em casa.

Endereçou os parabéns à professora Marta Salsinha, bem como às alunas e a todos os participantes.

SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

1- ROADSHOW EM BENAVENTE

Disse que o município de Benavente foi um dos trinta que tiveram oportunidade de receber um *roadshow* do Tourism Up, um programa de aceleração de turismo e valorização de produtos endógenos que ocorreu no período da manhã, e que visava que alguns dos interessados se pudessem inscrever e, por via dessa inscrição, os seus projetos poderem ser alvo de um financiamento.

Transmitiu que apesar de não ter havido muitos participantes, os que estiveram presentes permitiram que aquele *roadshow* fosse deveras interessante.

Realçou que, de entre os presentes, foi possível encontrar, de imediato, algumas sinergias e vontades de desenvolver projetos em conjunto, na perspetiva de desenvolvimento do território e, naturalmente, dos respetivos produtos endógenos, bem como da promoção do município de Benavente.

Agradeceu a todos aqueles que estiveram envolvidos no evento e desejou que o participante que se sagrou vencedor em Benavente possa ser, também, bem-sucedido na final.

Referiu que transmitiu a total disponibilidade da Câmara Municipal para, em conjunto, mesmo no caso dos projetos que não foram vencedores, encontrar algumas formas deles serem aplicados, porque, de facto, são projetos interessantes para o município de Benavente na área do turismo.

2- COMEMORAÇÕES DO DIA INTERNACIONAL DA DIABETES

Deu nota de que na próxima quarta-feira, dia 14 de novembro, se comemora o Dia Internacional da Diabetes, sendo que, mais uma vez, os centros de saúde da área de influência do Hospital de Vila Franca de Xira e, portanto, do ACES do Estuário do Tejo, vão estar abertos à comunidade, com um conjunto de atividades de promoção de estilos de vida saudáveis e, naturalmente, a Câmara Municipal vai aproveitar essa oportunidade para divulgar as suas atividades dirigidas aos seniores.

Acrescentou que contando com a colaboração da Escola Profissional de Salvaterra de Magos, haverá lugar a alguns *workshops* de alimentação saudável.

Endereçou o convite a todos para que possam visitar o Centro de Saúde de Benavente durante o período da manhã, ou a Unidade de Saúde Familiar de Samora Correia no período da tarde, e usufruir daquilo que ali vai acontecer.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- 31.ª EDIÇÃO “15 KM. DE BENAVENTE”

Fez referência à realização da 31.ª edição dos “15 km. de Benavente”, prova de atletismo organizada pelo CUAB (Clube União Artística Benaventense).

Comentou que a chuva que caiu com intensidade penalizou, naturalmente, o evento, mas espera que essa chuva tenha abençoado aquela prova para o seu futuro, no sentido de recuperar a importância que já teve no calendário nacional.

Destacou a participação dos atletas do concelho e, ainda, a sã ligação entre o CUAB e o 3B Triatlo em prol da modalidade e, também, do município.

2- IV FESTIVAL NACIONAL DE DANÇA DE BENAVENTE / CONCERTO “CORVOS REVISITAM XUTOS E PONTAPÉS”

Aludiu ao IV Festival Nacional de Dança de Benavente, uma organização do Coreo Dance Project, da Associação Talentos à Descrição, que constituiu um excelente espetáculo.

Endereçou os parabéns à mentora Marta Salsinha e a todos os envolvidos pelo excelente trabalho que têm vindo a desenvolver com os jovens na dança, no município de Benavente.

Em resposta à questão muito concreta colocada pelo senhor vereador Pedro Pereira, explicitou que o concerto da banda “Os Corvos” no Centro Cultural de Samora Correia, na passada sexta-feira, foi uma organização da Câmara Municipal de Benavente e, à semelhança de todos os outros espetáculos e concertos que decorrem no âmbito da Temporada da Música, desde o dia 1 de outubro até ao dia 25 de novembro, foi de acesso gratuito à população.

Acrescentou que o Festival de Dança de Benavente é uma organização duma coletividade (a Associação Talentos à Descrição) e, à semelhança de uma boa parte de outros eventos de outras coletividades no município de Benavente que se realizam ao

longo do ano, visando a angariação de fundos para sustentar as despesas do dia, terá, naturalmente, tido um custo, que é da responsabilidade da associação em questão.

3- PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE USO APRECIADO NO PONTO 11 DA REUNIÃO DE 05/11/2018

Relativamente à intervenção da senhora vereadora Florbela Parracho acerca do assunto apreciado no Ponto 11 da anterior reunião do Executivo, disse que gostava, apenas, de deixar uma nota, sendo que a senhora vereadora Florbela Parracho, porque também é técnica da Câmara Municipal de Benavente confirmará, seguramente, as suas palavras.

Sublinhou que caso resultem dúvidas na elaboração duma informação técnica, há um trabalho muito próximo entre os técnicos e os juristas da Câmara Municipal e, portanto, crê que a informação que esteve na base do “incidente” era claríssima e transmitia tudo para que o Executivo pudesse tomar uma decisão, e naturalmente que aquela informação foi feita com uma articulação direta com a jurista que trabalha no pelouro das Obras Particulares.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO comentou que o senhor vereador Hélio Justino também sabe que tem poderes delegados e, portanto, se tivesse tanta certeza do que está escrito pelo senhor chefe de Divisão na informação técnica em causa, o senhor vereador Hélio Justino tinha deferido a proposta, sem ser necessário submetê-la a reunião de Câmara.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO observou que se tratava duma opinião da senhora vereadora Florbela Parracho. No entanto, quando, por norma, agenda assuntos para a reunião do órgão executivo, fá-lo muitas vezes, também, por sugestão dos técnicos e dos serviços.

Considerou que a sua posição foi, também, clara relativamente à proposta.

Nesta altura da reunião, ausentou-se a senhora vereadora Catarina Vale, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar com seis elementos.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE USO APRECIADO NO PONTO 11 DA REUNIÃO DE 05/11/2018

Frisou que a Câmara Municipal de Benavente, como qualquer outra câmara municipal, tem um quadro técnico nas diversas áreas em que intervém, cumprindo a esse quadro técnico, necessariamente, abordar as questões que são colocadas pelos munícipes, sejam licenciamentos, ou outras, que são, obviamente, apreciadas na competência delegada ou no órgão que está legitimado para tomar as decisões.

Acrescentou que cumpre à Câmara Municipal tomar as decisões que bem entender, suportadas, obviamente, nas informações técnicas, sendo que, naturalmente, quem trabalha com a Autarquia merece toda a confiança, independentemente de o órgão executivo tentar clarificar, tanto quanto possível, uma ou outra dúvida que possa ter, por forma a sentir-se confortável nas suas decisões.

Crê não haver quaisquer razões para algum membro do Executivo se ausentar durante as votações ou as tomadas de decisão.

Observou que no assunto concreto que foi presente à reunião de Câmara da semana passada, esteve em causa a questão do Executivo deliberar no sentido de poder pedir

um parecer jurídico, para estar mais confortável na decisão a tomar e, portanto, essa tomada de deliberação parece-lhe, perfeitamente, consciente e coerente.

Disse não perceber porque é que alguém se ausenta quando uma tomada de decisão é aquela que é votada, e não outra. Contudo, cada membro do Executivo está na Câmara Municipal, devidamente, legitimado e, naturalmente, toma as medidas que bem entender.

Sublinhou que os princípios de funcionamento da Câmara Municipal serão, no futuro, os mesmos que até à data, e que lhe parecem corretos.

2- LAPSO VERIFICADO NA PROPOSTA DE 3.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E 2.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2018

Comentou que o lapso verificado na proposta de 3.ª revisão ao Orçamento e 2.ª revisão às Grandes Opções do Plano se prendeu com um pequeno pormenor, como se poderá constatar na apreciação dos documentos, tratando-se, apenas e só, de corrigir o projeto de setecentos mil euros que tem a ver com a eficiência energética dos edifícios municipais, e que estava colocado como objetivo para 2020, quando aquele montante está a definir no Orçamento para 2019.

Disse crer que não se trata de algo que deva ser posto em causa, até porque os documentos são elaborados por um profissional de méritos reconhecidos, não só na Câmara Municipal de Benavente, como, também, nas câmaras municipais circundantes para as quais é, muitas vezes, solicitado a dar o seu contributo na interpretação das leis e nas boas normas de trabalho.

Nesta altura da reunião, regressou a senhora vereadora Catarina Vale, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar com sete elementos.

3- HORÁRIO LIMITE PARA INDICAÇÃO DE ALTERAÇÕES AOS PROJETOS DE ATA

Crê que os serviços que estão responsáveis pela elaboração das atas têm um desempenho que considera extraordinário e excelente e, tratando-se de um trabalho que não é fácil, há um esforço contínuo para que, todas as segundas-feiras, as atas possam estar redigidas e prontas para serem aprovadas, integrando, inclusivamente, as alterações propostas pelos membros da Câmara Municipal e, por isso mesmo, solicitara a todo o Executivo que fizessem chegar os seus contributos até às nove horas de cada segunda-feira.

Acrescentou que, por norma e daquilo que é do seu conhecimento, é no momento em que as atas são submetidas à apreciação das câmaras municipais que são feitas as propostas de alteração, que têm, depois, reflexo na ata seguinte e, portanto, valoriza muito o esforço e o trabalho de grande competência e capacidade que são desenvolvidos na Câmara Municipal de Benavente.

Sublinhou que há muitos órgãos autárquicos em que as atas se arrastam semanas após semanas, enquanto na Câmara Municipal de Benavente, independentemente da sua dimensão, quem tem essa responsabilidade procura, sempre, dar o seu melhor, sendo que ainda na passada sexta-feira já passava das vinte horas quando a ata da reunião anterior ficou concluída.

4- CONCERTO “CORVOS REVISITAM XUTOS E PONTAPÉS” / IV FESTIVAL NACIONAL DE DANÇA DE BENAVENTE

Disse que a Câmara Municipal se associa às felicitações que foram endereçadas pela realização dos eventos que tiveram lugar no passado fim de semana.

Relativamente às questões que foram colocadas acerca dos espetáculos que, eventualmente, têm custos para o público, deu nota que a Câmara Municipal, no âmbito do regulamento de cedência dos equipamentos, tem prevista a cedência gratuita às coletividades e associações da área do município. No entanto, não é a Autarquia que define se os eventos têm, ou não, custos para os participantes, aproveitando as coletividades o seu trabalho para poderem, de alguma forma, apresentar bons espéculos e fazerem a angariação de verbas, cuja aplicação é feita em prol da população.

Crê que se trata duma medida correta e com a qual a Câmara Municipal está de acordo.

5- ENTREGA DE CÓPIA DO ANEXO AO ACORDO/PROTOCOLO ESTABELECIDO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A COMPANHIA DAS LEZÍRIAS

Entregou ao senhor vereador Pedro Pereira uma cópia do anexo ao acordo/protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal e a Companhia das Lezírias, a propósito dos terrenos da Murteira, em Samora Correia.

SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA

1- ENTREGA DE CÓPIA DO ANEXO AO ACORDO/PROTOCOLO ESTABELECIDO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A COMPANHIA DAS LEZÍRIAS

Agradeceu ao senhor presidente a entrega da cópia do anexo ao acordo estabelecido com a Companhia das Lezírias, ainda que o senhor presidente estivesse a cumprir o seu dever de fornecer os documentos a que a lei o obriga.

2- HORÁRIO LIMITE PARA INDICAÇÃO DE ALTERAÇÕES AOS PROJETOS DE ATA

Observou que é típico da maioria do executivo CDU personalizar e pessoalizar as intervenções, o carácter e a postura, sinal de que não tem mais nada para acrescentar, em termos políticos, a não ser questões de juízos de valor que dizem respeito à opinião que essa maioria tem das pessoas, quer em sentido depreciativo, quer em sentido de elogiar.

Acrescentou que ninguém criticou os funcionários que fazem as atas, sendo que as suas observações são dirigidas ao senhor presidente e à sua atuação política, enquanto dirigente máximo da Câmara Municipal.

Referiu que também ele elogia o esforço dos funcionários, sendo que, mais do que palavras, o PS espera que essas pessoas sejam reconhecidas, em termos da sua carreira profissional, da sua progressão e, também, do pagamento das respetivas horas extras e que, de facto, todos sejam tratados de igual forma.

Sublinhou que também ele sabe que a ata da reunião anterior foi dada por terminada às vinte e três horas e nove minutos e, fruto duma regra imposta pelo senhor presidente (que os vereadores do PS tiveram que aceitar), também ele tem feito um esforço para, antes das nove da manhã de cada segunda-feira, fazer chegar as alterações do projeto de ata, cumprindo e honrando a sua palavra. Aludiu a que quem não cumpriu foi o senhor presidente, que meia hora antes de começar a reunião impôs alterações à ata. Afirmou que o PS gosta de um regime democrático na Câmara Municipal, e não de um regime autoritário, nem de ditadura, que já não é do tempo atual e, portanto, o PS não aceita esse tipo de postura e atitude política.

3- PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE USO APRECIADO NO PONTO 11 DA REUNIÃO DE 05/11/2018

Afirmou que a ausência dos vereadores do PS se verificou, apenas, num Ponto, pela primeira vez no atual mandato, e fundamenta-se em duas questões, uma das quais se prende com as dúvidas de legalidade, a seu ver, relativamente ao PDM (Plano Diretor Municipal), e não é por a maioria CDU, o chefe de Divisão ou um jurista dizerem o que quer que seja, que isso passa a ser uma verdade absoluta, porque há pareceres jurídicos para todos os gostos (uns a favor, outros contra), como é sabido.

Comentou que também ele poderia arranjar um parecer jurídico, tendo consultado um jurista que não tem, exatamente, a mesma opinião dos juristas da Câmara Municipal de Benavente. No entanto, não vai dizer quem é que tem razão, mas, sim, que há dúvidas na legalidade, e uma violação ao PDM dá perda de mandato, sendo esse um facto importante para poder estar de consciência tranquila no exercício de funções, e a cumprir a lei.

Referiu que quando o vereador do PSD disse que já estava inscrito no ginásio, acedeu, nesse preciso momento, ao Facebook, através do seu telemóvel, e deparou-se com fotografias da inauguração e com a atividade já em curso, antes do licenciamento, e, portanto, o senhor presidente dizer e dar, mais uma vez, a ideia de que os vereadores do PS, a título pessoal, são os diabos e, como tal, diabolizar a situação, é mandar areia para os olhos das pessoas. Contudo, só se deixa enganar quem quiser.

Mencionou que aquilo que está mal e que, mais uma vez, mostra a atitude e a postura política da CDU, é permitir que empresas, ginásios e outros estabelecimentos comecem a funcionar sem, antes, estarem licenciados, e isso tem que acabar, sendo que a política de atendimento ao público (que dá votos) não se pode sobrepôr à legalidade e à modernização administrativa que o PS defende e à celeridade dos processos e dos serviços que, já por si, têm dificuldades em agilizar processos, perante a legislação geral, quanto mais com uma política comunista de favores em sede de atendimento ao público.

Frisou que se os serviços estiverem a funcionar, rapidamente, e se os processos foram desburocratizados, a exceção poderá ser aquilo a que se assistiu na semana passada, mas não será a regra, seguramente.

Observou que embora se trate duma matéria simples e sem grande significado, a agenda de trabalhos da presente reunião integra uma prova de atletismo que já ocorreu e, portanto, isso é o exemplo de situações às quais a maioria CDU se habituou, em vez de constituírem exceções, dado que, possivelmente, ninguém chateava, nem incomodava essa maioria perante tais factos. Porém, as coisas mudam, as pessoas mudaram, a política mudou e, portanto, a oposição é mais rigorosa e vai continuar a exigir que se cumpra a lei e a tentar que a CDU, com a pressão do PS, vá num caminho melhor do que aquele pelo qual, a seu ver, muitas vezes anda.

4- IV FESTIVAL NACIONAL DE DANÇA DE BENAVENTE

Observou que ninguém está contra as coletividades, tendo o PS, inclusive, proposto a isenção do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) para coletividades, associações e demais instituições, proposta essa que espera que o senhor presidente agende para a próxima reunião de Câmara.

Clarificou que apenas perguntara porque razão um dos espetáculos fora gratuito e o outro tinha custado cinco euros. No entanto, a Câmara Municipal tem tanta necessidade de se justificar, que isso mostra, um pouco, a preocupação da CDU relativamente a essas matérias.

Afirmou que as coletividades são subsidiadas com o dinheiro de todos os munícipes, dos impostos e das contribuições, e não com o dinheiro do bolso de alguém em específico. Realçou que esse dinheiro não é da CDU, do PS ou de partido algum, porque

quando a CDU se for embora da Câmara Municipal, as coletividades continuarão a ser subsidiadas e apoiadas, quer seja o PS, ou outro partido qualquer a governar.

Acrescentou que a Câmara Municipal não pode continuar a dizer que não tem nada a ver com nada, porque, de facto, os dinheiros são públicos e se, eventualmente, for detetada alguma anomalia (que não é, para já, o caso, que tenha conhecimento), o PS tem o direito de exigir responsabilidades, porque o dinheiro que é transferido para as coletividades e associações é público.

SENHOR PRESIDENTE

1- PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE USO APRECIADO NO PONTO 11 DA REUNIÃO DE 05/11/2018

Disse ser falso que tenha havido atrasos no que diz respeito à prestação da informação do licenciamento pretendido. Clarificou que tendo o técnico que fez a respetiva apreciação considerado, liminarmente, que não era possível aquela atividade poder existir naquele local, o chefe de Divisão teve, naturalmente, de pesquisar, avaliar e fazer a proposta que foi submetida à consideração do Executivo e, não se pode querer passar a ideia de que a Câmara Municipal empata os processos e que há um jogo de boas vontades.

Acrescentou que o serviço de Fiscalização foi ao local, sucessivamente, nos últimos dias, e o espaço está fechado e, portanto, cada um fará aquilo que bem entender e sofrerá as consequências das atitudes que, eventualmente, possa tomar.

Aludiu à ação concertada, no atual mandato, de questões que são, perfeitamente, anormais no funcionamento de uma câmara municipal, originando um volume de processos que leva a que os serviços fiquem asfixiados nas respostas que têm que dar e desviando aquilo que deveria ser importante (a prestação de um bom serviço à população), porquanto se tem verificado que, numa forma quase transversal, os serviços da Autarquia têm estado a trabalhar para prestarem informações aos tribunais, às IGF (inspeções gerais das Finanças) e ao Ministério Público, parecendo que há uma tentativa de manietar o funcionamento da Câmara Municipal. No entanto, a pouco e pouco, todas essas situações irão ficando desmontadas.

2- AGENDAMENTO DO PEDIDO DE ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DA PROVA DE ATLETISMO “15 KM DE BENAVENTE”

Explicitou que, efetivamente, a prova de atletismo “15 Km de Benavente” já ocorreu, com o devido licenciamento e numa forma legítima, sendo que é um despacho do presidente da Câmara que está agendado para ratificação do Executivo.

3- IV FESTIVAL NACIONAL DE DANÇA DE BENAVENTE

Considerou que o discurso do senhor vereador Pedro Pereira de que os dinheiros não são da maioria CDU, que vive à conta dos mesmos, é um atropelo à democracia.

Observou que em democracia existem, obviamente, serviços públicos para servirem as populações e cumpre àqueles que, legitimamente, são eleitos para governar, que o possam fazer da melhor maneira, de acordo com os seus projetos e, em democracia respondem pela forma como fazem a sua gestão.

Comentou que os vencimentos, quer dos eleitos, quer dos funcionários públicos, não são algo negativo, mas um bem necessário à democracia e à sociedade, e, portanto, obviamente que os dinheiros não saem do seu bolso, nem do bolso de nenhum dos membros da Câmara Municipal, mas saem, seguramente, dos projetos políticos que cada um tem.

Afirmou que se orgulha do projeto político da CDU, nomeadamente, para com o movimento associativo, prestando-lhe, ao longo dos anos, todo o apoio para poder desenvolver a sua atividade e permitindo que possa haver, no município de Benavente, um conjunto de intervenções de grande dimensão levadas a efeito pelos dirigentes associativos que, duma forma voluntária, dão muito de si em prol da comunidade.

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO disse que gostaria de saber se a ata em apreciação contemplaria a justificação do motivo de escusa do senhor vereador Ricardo Oliveira na apreciação do Ponto 11, porque embora lhe tenha sido dito que não é norma tais justificações constarem na ata, considera que o que não é norma pode, por vezes, ser melhorado, e a própria lei diz que o pedido de escusa tem que ser formulado e tem que haver uma decisão sobre o mesmo.

Acrescentou que o n.º 1 do art. 73.º do Código do Procedimento Administrativo tem várias alíneas, e nenhuma delas foi justificada, achando de extrema importância que o pedido de escusa do senhor vereador Ricardo Oliveira seja justificado.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA disse que o senhor presidente violou a regra que ele próprio quis impor, algo que considera extraordinário.

Deu nota que tendo solicitado que a páginas 48, onde se lia “(...) *comentou que aquele projeto fora baratíssimo.*”, se passasse a ler “(...) *comentou, ironicamente, que aquele projeto fora baratíssimo.*”, o senhor presidente teve o descaramento, por assim dizer, de recusar essa correção à ata, alegando que a palavra “ironicamente” não tinha sido dita, quando a ironia das suas palavras estava patente nas suas expressões. Comentou que há outras palavras que foram utilizadas que nem sequer consta na ata, mas que ele desvalorizou, porque aquela palavra diz tudo.

Acrescentou que dezoito mil euros, a seu ver, não é barato, razão pela qual solicitou a introdução da palavra “ironicamente” no seu comentário. Observou que uma coisa é o senhor presidente querer fazer chicana política pelos corredores e pelas baiucas com essas matérias, mas querer que ele diga aquilo que não disse, é que não pode ser, porque se, de facto, fosse o PS a governar, conseguiria, certamente, projetos iguais, ou parecidos, mais baratos.

Afirmou que caso o senhor presidente mantivesse a objeção à palavra “ironicamente” ele votaria contra a ata.

Realçou que tendo solicitado, ainda, que a páginas 50, onde se lia “(...) *e depois faria os balneários até 2021.*”, se passasse a ler “(...) *e depois faria os balneários.*”, correção essa também rejeitada pelo senhor presidente, porque o ano de 2021 tinha, efetivamente, sido mencionado, considerou que o importante é que fique claro que o PS negociaria, primeiro, com a Companhia das Lezírias e compraria os terrenos, e depois é que faria os balneários.

Referiu que o Grupo Desportivo de Samora Correia já está tão habituado às mentiras do senhor presidente, que a sua palavra vale zero, tanto para aquele clube, como para ele e, portanto, faça como entender.

O SENHOR PRESIDENTE clarificou que embora não intervenha na elaboração da ata, contrariamente àquilo que o senhor vereador Pedro Pereira diz, pode (e deve) questionar as situações, como cumpre a qualquer eleito que integre a Câmara Municipal, legitimamente, e rececionada que foi, via *email*, uma proposta de correções à ata, apenas pediu...

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA tomou o uso da palavra e afirmou que o senhor presidente iria pagar pelo que acabara de dizer, porque vai passar a ler tudo aquilo que o senhor presidente disser, e que não esteja escrito, e irá pedir cópias.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando o uso da palavra, pediu ao senhor vereador Pedro Pereira que tivesse respeito, porquanto já usara da palavra.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, usando, de novo a palavra, retorquiu que tem respeito à democracia.

Acrescentou que o senhor presidente estava a tentar pessoalizar, mas bebesse água, que isso passava, parecendo que não lhe tinha chegado o processo disciplinar e como já não lhe pode instaurar mais nenhum, isso deve-lhe estar atravessado. Lamenta, mas o senhor presidente vai ter que esperar o dia de são nunca à tarde.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando o uso da palavra, comentou que, provavelmente, ficou claro porque razão o, então, funcionário Pedro Pereira teve um processo disciplinar, atendendo a que a atitude que tem na Câmara Municipal é, provavelmente, a que tinha nos serviços.

Sublinhou que o presidente da Câmara não interfere na elaboração da ata, e os funcionários presentes na reunião são testemunhas disso, porque as palavras que, naturalmente, o senhor vereador Pedro Pereira quer dizer ficam escrutinadas por quem tem aquele trabalho.

Frisou que apenas pedira que fosse ouvida a gravação áudio da reunião de Câmara, porque tinha bem presente que não fora dita a palavra “ironicamente”, mas, apenas, que dezoito mil euros era muito barato.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, usando, uma vez mais, da palavra, perguntou se o senhor presidente não achava aquela afirmação irónica.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando o uso da palavra, disse que se recordava, perfeitamente, de o senhor vereador Pedro Pereira ter dito que o PS apenas faria os balneários em 2021.

Acrescentou que, por estranho que possa parecer ao senhor vereador Pedro Pereira, não deu nenhuma indicação para que aquelas correções não fossem consideradas, apenas tendo pedido que a gravação áudio fosse ouvida, de novo, para que pudesse abordar a questão em reunião de Câmara e transmitir a sua opinião.

Acha que as atas devem ser o resumo da ideia que se pretende transmitir e, portanto, aceita, perfeitamente, que possam haver correções do sentido que se pretende quando se fala em discurso direto. Contudo, é preciso que isso fique registado, porque ainda no decurso da semana anterior, recebeu mais um pedido de esclarecimento do Ministério Público, na sequência duma queixa apresentada pelo senhor vereador Pedro Pereira que, antes duma ata ter sido votada, acusou o presidente da Câmara e os funcionários de alterarem aquilo que era dito nas reuniões do Executivo.

Manifestou a sua concordância que a páginas 48 se leia “(...) *comentou, ironicamente, que aquele projeto fora baratíssimo.*” e que a páginas 50 se leia “(...) *e depois faria os balneários.*” No entanto, não acha correto que o senhor vereador Pedro Pereira seja incoerente quando, por um lado, apresenta no Ministério Público uma queixa de que os funcionários alteram as atas (quando elas ainda nem foram discutidas, como foi o caso

concreto), e, por outro lado, quando são colocadas em ata as palavras que foram ditas, faz a interpretação e o discurso que foi transmitido.

Reiterou que não tem nenhuma objeção a que a páginas 48 se leia “(...) comentou, *ironicamente, que aquele projeto fora baratíssimo.*” e que a páginas 50 se leia “(...) e *depois faria os balneários.*”.

A CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, DRA. PALMIRA ALEXANDRE MACHADO, pedindo o uso da palavra, comentou que ao escrever “ironicamente”, o funcionário está a fazer um juízo de valor sobre o tipo de intervenção que o eleito fez, fazendo mais sentido que o senhor vereador Pedro Pereira diga que quis dar à sua intervenção um sentido irónico.

O SENHOR PRESIDENTE retorquiu que foi o senhor vereador Pedro Pereira que propôs a alteração no sentido de uma das suas intervenções passar a incluir a palavra “ironicamente” e, noutra, ser omitido “2021”.

A CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, DRA. PALMIRA ALEXANDRE MACHADO, observou que embora tenha sido o senhor vereador Pedro Pereira a propor a alteração, na redação final da ata, essa proposta de correção desaparece.

O SENHOR PRESIDENTE comentou que fica registado que foi um pedido de correção do senhor vereador Pedro Pereira, no sentido de precisar melhor o sentido da sua intervenção.

Relativamente à alusão feita pelo senhor vereador Pedro Pereira ao processo disciplinar, deu nota que as duas pronúncias do tribunal reconheceram que não havia nenhum ato ilícito naquele processo, e, portanto, isso é que conta, independentemente de tudo aquilo que aconteceu.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, em defesa da honra, disse que não sabia que notificações é que chegaram à Câmara Municipal, porque ao seu advogado não chegou nada do que o senhor presidente diz.

Acrescentou que, até à data, não foi notificado pela QUERCUS (Associação Nacional de Conservação da Natureza), nunca foi a tribunal por aquela associação ambiental, o seu advogado não recebeu aquilo que, pelos vistos, o senhor presidente recebeu (pelo menos é o que ele lhe diz), também não sabe que queixa é aquela ao Ministério Público (pelo menos não se recorda e também não foi notificado de nada disso).

Observou que quem não deve, não teme, a democracia funciona com todas as instituições, o Ministério Público e a IGF são instituições tão legítimas como a Câmara Municipal e, portanto, o senhor presidente tem que se habituar ao funcionamento da democracia, porque aquelas instituições servem para fiscalizar as atuações.

Acrescentou que se lhe perguntaram dados, o senhor presidente não tinha nada que estar a violar aquilo que, provavelmente, é o segredo da investigação do Ministério Público e devia aprender a ter sentido de Estado e de responsabilidade.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO questionou acerca da inclusão na ata da justificação da escusa do senhor vereador Ricardo Oliveira.

O SENHOR PRESIDENTE respondeu que também não via nenhuma objeção a que tal seja feito, dado que a justificação da escusa do senhor vereador Ricardo Oliveira está gravada. Contudo, o senhor vereador Ricardo Oliveira não se encontra presente.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA QUINTINO, pedindo o uso da palavra, transmitiu que o senhor vereador Ricardo Oliveira lhe referira que é sócio fundador da

associação que está, legalmente, constituída, e que vai utilizar o armazém em causa como ginásio, tendo sido essa a causa para ter pedido escusa na votação do Ponto.

O SENHOR PRESIDENTE crê não haver nenhuma objeção a que essa referência seja feita.

Recordou que, efetivamente, o senhor vereador Ricardo Oliveira alegou que pedia escusa, porque se tinha associado àquela instituição, embora a Câmara Municipal tenha considerado que isso não era motivo para impedir a votação do Ponto, porque qualquer membro do Executivo pode utilizar qualquer espaço, seja ele cultural ou desportivo, sem que tal impeça o exercício de direito e dever, enquanto eleito. No entanto, foi entendimento do senhor vereador Ricardo Oliveira que não queria participar na discussão do Ponto que estava em agenda.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a ata da reunião anterior, com as alterações sugeridas pelos senhores vereadores Pedro Pereira e Florbela Parracho.

Ponto 2 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FUNDAÇÃO PADRE TOBIAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Considerando que:

- É já tradição, no município de Benavente, a realização de um Festival Concelhio de Folclore;

- Tem sido atribuída uma verba de mil euros à coletividade que, anualmente, organiza o Festival, refletindo-se esse apoio na proposta de atribuição de subsídios às coletividades culturais;

- Em 2018, a organização do Festival ficou a cargo do Rancho da Universidade Sénior do Concelho de Benavente, cuja entidade gestora é a Fundação Padre Tobias;

- Na proposta de atribuição de subsídios às IPSS não se contemplou o apoio previsto à Fundação Padre Tobias, para a organização do referido evento;

- Nos termos conjugados da alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09., norma vigente que parcialmente corresponde às normas legais habilitadoras do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo – artigo 64.º, n.º 4, alíneas a) e b), e n.º 7, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro – e do seu artigo 2.º a Câmara Municipal é competente para “*Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ..., tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas...*”, nomeadamente às instituições legalmente constituídas que desenvolvam iniciativas de interesse municipal, de cariz social, cultural, recreativo ou desportivo;

Submete-se à consideração do Executivo Municipal a atribuição de 1.000 € (mil euros) à Fundação Padre Tobias, para apoio à realização do evento promovido pela Universidade Sénior do Concelho de Benavente.

Benavente, 02 de novembro de 2018

O vereador municipal, Hélio Justino

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou a proposta em referência, mencionando que o Festival Concelhio de Folclore tem cerca de quinze anos de realização, e desde há muitos anos que a organização de parceria da Câmara Municipal com os ranchos do município de Benavente estabeleceu que em cada ano, rotativamente, haveria de ser um deles a organizar a parte logística do evento, assegurando, sobretudo, as refeições para todos os participantes, donde resultam algumas despesas. Nesse sentido, a Autarquia tem atribuído à entidade organizadora, em cada ano, um subsídio no valor de mil euros para participar, de alguma forma, as despesas que são realizadas.

Acrescentou que, no ano em curso, o festival foi organizado, pela primeira vez, pelo Rancho Folclórico da Universidade Sénior do Concelho de Benavente e seria, naturalmente, legítimo que a Fundação Padre Tobias, enquanto entidade que tem a personalidade jurídica da Universidade Sénior, pudesse ser também compensada com aquele apoio.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PS – Partido Socialista, Pedro Pereira e Florbela Parracho, aprovar a presente proposta de atribuição de subsídio à Fundação Padre Tobias, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 3 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO

Vem o Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local formular pedido de cedência de autocarro para o dia 15 de novembro do corrente ano, tendo em vista a realização da manifestação nacional a ter lugar nesse dia, em Lisboa, e a garantia da deslocação dos trabalhadores à mesma.

Para o efeito, informam os horários de locais de partida e de regresso para a manifestação nacional em causa, a saber:

Horário	Local
13h30m	Benavente (junto à Farmácia Batista)
13h45m	Samora Correia (junto à Rodoviária)
18h00m	Regresso

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE referiu que, ao longo dos anos, a Câmara Municipal tem vindo a ceder o autocarro para o fim em apreço, sempre que há disponibilidade.

Acrescentou que tratando-se de um dia de greve, a cedência do autocarro depende, também, da adesão dos funcionários, pelo que propôs que a Câmara Municipal manifeste a intenção de ceder a viatura, condicionado àquilo que for a decisão de cada um dos trabalhadores e, também, de outros pedidos que, eventualmente, existam.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA disse que se o PS governasse a Câmara Municipal, emprestaria o autocarro para eventuais passeios dos funcionários, como faz a Câmara Municipal de Alenquer, de entre outras, para enriquecer a sua atividade, seja ela familiar, ou profissional.

Acrescentou que o STAL (Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local) tem uma conotação com o Partido Comunista, como é sabido, e nunca foi

submetida a deliberação da Câmara Municipal a cedência de autocarro para a UGT (União Geral dos Trabalhadores), nem para outros sindicatos, que também têm todo o direito de mobilizar trabalhadores para as manifestações.

Observou que há um histórico na Câmara Municipal de Benavente de emprestar sempre o autocarro a instituições sindicais muito conotadas e disfarçadas com aquilo que é a atividade política e partidária do Partido Comunista e, portanto, isso deixa-o numa situação que entende não ser imparcial, nem isenta, e em que não estão todos a ser tratados da mesma forma.

Referiu que não gosta de decidir e de ter políticas parciais, mas, sim políticas que pensem em todos e tratem todos de igual forma.

O SENHOR PRESIDENTE mencionou que aquilo que o senhor vereador Pedro Pereira disse é falso, porque a Câmara Municipal tem critérios e aplica-os de forma justa, equilibrada e sem discriminar quem quer que seja.

Sublinhou que desde que integra a Câmara Municipal, não se recorda de a Autarquia deixar por atender os pedidos de qualquer outro sindicato que exista no País, sendo que o autocarro é, por norma, cedido, quando se trata de atender e servir os trabalhadores da Câmara Municipal e, portanto, gostaria que aquele tipo de acusações pudesse ser concretizado.

Considerou normal que seja o STAL e os trabalhadores da Câmara Municipal que estão filiados nesse sindicato a solicitar aquele tipo de apoio, porquanto aquele é o sindicato que tem entre os seus associados, maioritariamente, os trabalhadores da Autarquia e embora possa haver outros sindicatos, têm pouca expressão.

Acrescentou que tal como na Câmara Municipal de Alenquer, também na Câmara Municipal de Benavente os autocarros estão, fundamentalmente, ao serviço da comunidade, servindo, primeiramente, a população infantojuvenil das escolas, creches e IPSS (Instituições Particulares de Solidariedade Social), bem como a população sénior, em parceria com as IPSS e outras organizações.

Reiterou que é falso que a Câmara Municipal faça discriminação naquilo que diz respeito às atividades sindicais de quem quer que seja.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA comentou que o assunto das greves lhe trouxe, de repente, à memória uma retroescavadora em frente ao estaleiro de Benavente, certamente ali colocada por alguém que é funcionário da Câmara Municipal e/ou com autorização de alguém que supervisiona os estaleiros, com o objetivo de proibir aqueles que queriam trabalhar de aceder àquelas instalações.

Acrescentou que embora aquela situação não fosse normal, e para a qual o PS e o PSD chamaram a atenção e foi veiculada na comunicação social, não houve nenhum processo disciplinar e, portanto, a postura do Partido Comunista no Município de Benavente, relativamente a uns, não é igual a todos.

O SENHOR PRESIDENTE lamentou ter que dizer, mais uma vez, que o senhor vereador Pedro Pereira fala sem verdade, porque a questão referida foi objeto de um processo de inquérito na Câmara Municipal.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA observou que para uns instaura-se processo de inquérito, mas, para outros é processo disciplinar.

O SENHOR PRESIDENTE explicitou que a figura do processo de inquérito é aplicada quando não se conhece quem foi o autor da situação ou das matérias que estão a ser tratadas, sendo, apenas, instaurado processo disciplinar quando os autores estão identificados, existem testemunhas e a matéria de facto está relatada, tal como resulta da legislação, e não da cabeça do presidente da Câmara.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com os votos contra dos senhores vereadores em representação do PS – Partido Socialista, Pedro Pereira e Florbela Parracho, e da senhora vereadora em representação do PSD – Partido Social Democrata, Sónia Ferreira Quintino, manifestar a intenção de ceder o autocarro para o dia 15 de novembro, tendo em vista a deslocação dos trabalhadores da Autarquia à manifestação nacional, a ter lugar nesse dia, em Lisboa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02- Divisão Municipal de Gestão Financeira

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 4 – 3.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E 2.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI+AMR)

PROPOSTA

Em sequência da reprogramação das candidaturas aos Fundos Comunitários, no âmbito do Portugal 2020, e da inscrição da receita proveniente do Fundo de Eficiência Energética, resultante de candidatura de ano anterior e concluída em 2018, referente à aquisição e instalação de sistemas de redução de consumos de energia reativa, foi elaborada a presente proposta de 3.ª Revisão ao orçamento e de 2.ª revisão às GOP (PPI+AMR), aos documentos previsionais para o ano de 2018.

Estas alterações traduzem-se numa redução do orçamento em vigor, no montante de 1.671.253,00 €.

A 3.ª Revisão ao Orçamento Municipal irá originar uma diminuição de 7,28% da Receita e da Despesa, passando o total do Orçamento de 22.957.250,64 €, para 21.285.997,64 €.

Modificações na Receita:

Por inscrição:

Código	Designação	Valor
10	Transferências de capital	
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030199	Outras	
1003019901	Fundo de Eficiência Energética	866,00
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
10030701	FEDER	
1003070149	Aumento eficiência energética - Iluminação Pública	450 931,00
	Total	451 797,00

Por anulações e reduções:

Código	Designação	Valores Atuais	Diminuições	Valores corrigidos
10	Transferências de capital			
1003	Administração central			
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados			
10030701	FEDER			
1003070133	Desenvolvimento urbano sustentável - mobilidade	255 000,00	191 250,00	63 750,00
1003070134	Requalificação do Jardim dos Álamos	340 000,00	318 750,00	21 250,00
1003070135	Reabilitação do Cruzeiro do Calvário	42 500,00	38 250,00	4 250,00
1003070136	Requalificação do Celeiro dos Arcos-rec Mult Usos	42 500,00	42 500,00	0,00
1003070137	Reab. e ampliação da sede do Rancho "Saia Rodada"	17 000,00	17 000,00	0,00
1003070138	Reabilitação da Biblioteca Municipal	115 300,00	68 000,00	47 300,00
1003070139	Requalificação da Praças em Benavente	255 000,00	199 750,00	55 250,00
1003070140	Requalificação de praça e de largo em Samora	255 000,00	208 250,00	46 750,00
1003070141	Requalificação do Largo 25 de Abril - Samora	72 800,00	42 500,00	30 300,00
1003070142	Requalificação e reconversão antigo celeiro olivei	30 600,00	30 600,00	0,00
1003070143	Aumento da eficiência energética edif. municipais	763 700,00	753 700,00	10 000,00
1003070144	Museu de Benavente	240 125,00	212 500,00	27 625,00
		2 429 525,00	2 123 050,00	306 475,00

Com a reprogramação dos projetos e formalização das candidaturas aos fundos comunitários, propõe-se a anulação da receita para os projetos para os quais não haverá financiamento e as reduções dos que a execução será objeto de recalendarização.

Das modificações propostas resulta:

- | | | |
|----|------------------------------------|-------------------|
| 1) | Por inscrição de novas receitas | + 451 797,00 €; |
| 2) | Por anulação de receitas | - 90 100 €; |
| 3) | Por redução de receitas | - 2 032 950,00 €; |
| 4) | Uma redução no total da receita de | - 1 671 253,00 €. |

As modificações propostas às GOP, resultam da recalendarização dos projetos a serem financiados pelo FEDER, e à harmonização das designações dos projetos com a das candidaturas.

Os projetos inscritos nas GOP com financiamento comunitário previstos são os seguintes:

Código	Designação	Dotação Atual		
		2018	2019	Total
02	PATRIMÔNIO, CULTURA E CIÊNCIA			
02 001	Cultura			
02 001 2015 31	Requalificação do edifício do Museu Municipal de Benavente	282 500,00	602 500,00	885 000,00
02 001 2016 52	Requalificação do Celeiro dos Arcos e reconversão para Espaço Multiusos - Benavente			
		50 000,00	302 000,00	352 000,00
02 001 2016 53	Reabilitação e ampliação da sede do Rancho Saia Rodada - Benavente	20 000,00	102 500,00	122 500,00
02 001 2016 54	Reabilitação e reconversão do antigo celeiro dos Oliveiras - Samora Correia	36 000,00	352 500,00	388 500,00
02 001 2016 55	Reabilitação da Biblioteca Municipal	135 648,00	202 500,00	338 148,00
08	INDÚSTRIA E ENERGIA			
08 001	Energia			
08 001 2016 57	Aumento da eficiência energética edifícios municipais	345 000,00	2 000,00	347 000,00
08 001 2017 5	Aumento da eficiência energética na Iluminação Pública	458 895,00		458 895,00
11	EQUIPAMENTO RURAL E URBANO			
11 001	Espaços verdes			
11 001 2016 47	Requalificação/reparação do cruzeiro do Calvário e muralha do jardim do Calvário	50 000,00	151 000,00	201 000,00
11 001 2016 58	Requalificação do jardim dos Álamos - Parque Ruy Luis Gomes - Samora Correia	400 000,00	405 000,00	805 000,00
12	COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES			
12 001	Ruas e arruamentos			
12 001 2016 60	Desenvolvimento Urbano Sustentável - Mobilidade	300 000,00	678 824,00	978 824,00
12 001 2016 61	Requalificação de Praças Benavente	300 000,00	1 406 942,00	1 706 942,00
12 001 2016 62	Requalificação de Praça e de um largo - Samora Correia	300 000,00	921 295,00	1 221 295,00
12 001 2016 63	Requalificação do Largo 25 de Abril - Samora Correia	85 648,00	650 000,00	735 648,00
		2 763 691,00	5 777 061,00	8 540 752,00

Propõe-se na 2.^a revisão as seguintes modificações às GOP, nos anos de 2018, 2019 e 2020:

Código	Designação	Modificações Propostas			
		2018	2019	2020	Total
02	PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA				
02 001	Cultura				
02 001 2015 31	Requalificação do edifício do Museu Municipal de Benavente	-250 000,00	-259 500,00	781 000,00	271 500,00
02 001 2016 52	Requalificação do Celeiro dos Arcos e reconversão para Espaço Multusos - Benavente		-302 000,00		-302 000,00
02 001 2016 53	Reabilitação e ampliação da sede do Rancho Saia Rodada - Benavente		-102 500,00		-102 500,00
02 001 2016 54	Reabilitação e reconversão do antigo celeiro dos Oliveiras - Samora Correia		-352 500,00		-352 500,00
02 001 2016 55	Reabilitação da Biblioteca Municipal	-80 000,00	-2 500,00	400 000,00	317 500,00
08	INDÚSTRIA E ENERGIA				
08 001	Energia				
08 001 2016 57	Aumento da eficiência energética edifícios municipais	-246 253,00	18 000,00		-228 253,00
08 001 2017 5	Aumento da eficiência energética na Iluminação Pública		329 230,00		329 230,00
11	EQUIPAMENTO RURAL E URBANO				
11 001	Espaços verdes				
11 001 2016 47	Requalificação/reparação do cruzeiro do Calvário e muralha do jardim do Calvário	-45 000,00	-81 000,00	130 000,00	4 000,00
11 001 2016 58	Requalificação do jardim dos Álamos - Parque Ruy Luis Gomes - Samora Correia	-300 000,00	-55 000,00	775 000,00	420 000,00
12	COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES				
12 001	Ruas e arruamentos				
12 001 2016 60	Desenvolvimento Urbano Sustentável - Mobilidade	-230 000,00	-628 824,00	10 000,00	-848 824,00
12 001 2016 61	Requalificação de Praças Benavente	-240 000,00	-1 351 942,00	5 000,00	-1 586 942,00
12 001 2016 62	Requalificação de Praça e de um largo - Samora Correia	-250 000,00	-921 295,00		-1 171 295,00
12 001 2016 63	Requalificação do Largo 25 de Abril - Samora Correia	-55 000,00	-621 800,00	3 000,00	-673 800,00
12 001 2018 11	Criação de circuitos cicláveis e pedonais em Samora Correia e Benavente	5 000,00	200 000,00	600 000,00	805 000,00
12 001 2018 12	Dedicar estacionamento nas periferias dos Centros Históricos de Benavente e Samora Correia (Parque de estacionamento periférico de Benavente)	5 000,00	100 000,00	130 000,00	235 000,00
12 001 2018 13	Requalificação da Praça do Município e da Praça da República em Benavente	5 000,00	250 000,00	1 222 000,00	1 477 000,00
12 001 2018 14	Requalificação da Praça da República e do largo João Fernandes Pratas em Samora Correia	5 000,00	250 000,00	1 185 000,00	1 440 000,00
12 001 2018 15	Requalificação do Largo 25 de Abril em Samora Correia	5 000,00	150 000,00	485 000,00	640 000,00
		-1 671 253,00	-3 381 631,00	5 726 000,00	673 116,00

São inscritos os projetos 2018/11 a 2018/15 para que as designações correspondam às das candidaturas, e são reduzidos os que não serão objeto de candidatura de financiamento (projetos 2016/52, 2016/53 e 2016/54), ficando apenas previsto os valores correspondentes aos custos dos projetos já adjudicados.

Com a presente revisão às GOP o seu total é reduzido, no ano de 2018, em 1 671 253,00 €.

Após a aprovação desta proposta as verbas definidas, para os anos de 2018, 2019 e 2020, passarão a ser as seguintes:

Código	Designação	Dotações corrigidas - Após as Modificações			
		2018	2019	2020	Total
02	PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA				
02 001	Cultura				
02 001 2015 31	Requalificação do edifício do Museu Municipal de Benavente	32 500,00	343 000,00	781 000,00	1 156 500,00
02 001 2016 52	Requalificação do Celeiro dos Arcos e reconversão para Espaço Multiusos - Benavente	50 000,00			50 000,00
02 001 2016 53	Reabilitação e ampliação da sede do Rancho Saia Rodada - Benavente	20 000,00			20 000,00
02 001 2016 54	Reabilitação e reconversão do antigo celeiro dos Olivieiras - Samora Correia	36 000,00			36 000,00
02 001 2016 55	Reabilitação da Biblioteca Municipal	55 648,00	200 000,00	400 000,00	655 648,00
08	INDÚSTRIA E ENERGIA				
08 001	Energia				
08 001 2016 57	Aumento da eficiência energética edifícios municipais	98 747,00	20 000,00		118 747,00
08 001 2017 5	Aumento da eficiência energética na Iluminação Pública	458 895,00	329 230,00		788 125,00
11	EQUIPAMENTO RURAL E URBANO				
11 001	Espaços verdes				
11 001 2016 47	Requalificação/reparação do cruzeiro do Calvário e muralha do jardim do Calvário	5 000,00	70 000,00	130 000,00	205 000,00
11 001 2016 58	Requalificação do jardim dos Álamos - Parque Ruy Luis Gomes - Samora Correia	100 000,00	350 000,00	775 000,00	1 225 000,00
12	COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES				
12 001	Ruas e arruamentos				
12 001 2016 60	Desenvolvimento Urbano Sustentável - Mobilidade	70 000,00	50 000,00	10 000,00	130 000,00
12 001 2016 61	Requalificação de Praças Benavente	60 000,00	55 000,00	5 000,00	120 000,00
12 001 2016 62	Requalificação de Praça e de um largo - Samora Correia	50 000,00			50 000,00
12 001 2016 63	Requalificação do Largo 25 de Abril - Samora Correia	30 648,00	28 200,00	3 000,00	61 848,00
12 001 2018 11	Criação de circuitos cicláveis e pedonais em Samora Correia e Benavente	5 000,00	200 000,00	600 000,00	805 000,00
12 001 2018 12	Dedicar estacionamento nas periferias dos Centros Históricos de Benavente e Samora Correia (Parque de estacionamento periférico de Benavente)	5 000,00	100 000,00	130 000,00	235 000,00
12 001 2018 13	Requalificação da Praça do Município e da Praça da República em Benavente	5 000,00	250 000,00	1 222 000,00	1 477 000,00
12 001 2018 14	Requalificação da Praça da República e do largo João Fernandes Pratas em Samora Correia	5 000,00	250 000,00	1 185 000,00	1 440 000,00
12 001 2018 15	Requalificação do Largo 25 de Abril em Samora Correia	5 000,00	150 000,00	485 000,00	640 000,00
		1 092 438,00	2 395 430,00	5 726 000,00	9 213 868,00

As modificações propostas ao orçamento da despesa para o ano de 2018, correspondem às alterações efetuadas às GOP.

Classificação Económica		Previsões	Modificações	Previsões
Código	Designação	Atuais	Diminuições/ Anulações	Corrigidas
02	Câmara Municipal e Serviços Municipais			
02 07	Aquisição de bens de capital			
020701	Investimentos			
02070103	Edifícios			
0207010301	Instalações de serviços	926 148,00	576 253,00	349 895,00
02070104	Construções diversas			
0207010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	1 871 285,00	750 000,00	1 121 285,00
0207010405	Parques e jardins	1 533 300,00	345 000,00	1 188 300,00
		4 330 733,00	1 671 253,00	2 659 480,00

Assim, propõe-se que seja aprovada a proposta da 3.^a Revisão ao Orçamento e da 2.^a Revisão às GOP (PPI+AMR), que totalizam no Orçamento e nas GOP, ano de 2018, uma redução de 1.671.253,00 €, para que nos termos da alínea c), do n.º 1, do Art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja submetida à eventual aprovação da Assembleia Municipal.

Mais se propõe que a Assembleia Municipal estenda a autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, concedida aquando da aprovação das GOP (I.ª Sessão Ordinária de 14 de dezembro de 2017), aos projetos agora inscritos, e à reprogramação dos restantes, com verbas definidas para os anos de 2018, 2019 e 2020, nos termos do art.º 12.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Benavente, 07 de novembro de 2018.

O presidente da Câmara, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou que a presente revisão ao Orçamento visa a recalendarização dos investimentos dos projetos financiados ao abrigo do Portugal 2020, que são, exatamente, aqueles que constam da proposta de Orçamento para 2019. No entanto, atendendo a que a Câmara Municipal irá apresentar, até ao final de 2018, as candidaturas àqueles fundos comunitários, torna-se necessário que, efetivamente, esteja bem definida a inscrição das rubricas para o programa de execução.

Observou que fora distribuído aos senhores vereadores, no início da reunião, um pequeno texto dando conta da necessidade de ser feita uma pequena correção, que diz respeito ao Projeto 08 001 2016 57 – Aumento de eficiência energética nos edifícios municipais, em que estavam inscritos setecentos mil euros para o ano 2020, quando o que está inscrito no Orçamento e no Plano para 2017 e 2019 é, efetivamente, a verba de setecentos mil euros a definir.

Recordou que teve oportunidade de explicar aos membros do Executivo que aquando da apreciação do Portugal 2020 à candidatura que fora apresentada para a requalificação de equipamentos nas piscinas municipais de Samora Correia, foi considerado um financiamento de cerca de noventa mil euros, sendo entendimento da Câmara Municipal que aquela intervenção deverá ser financiada com um valor superior. Dado que existe esse impasse e que vai ser apresentada, também, candidatura para as piscinas de Benavente, a respetiva verba ficou por definir, para que seja tomada a melhor decisão no início de 2019.

Acrescentou que, no mais, o que consta na 3.ª revisão ao Orçamento e na 2.ª revisão as Grandes Opções do Plano resulta daquilo que já foi discutido pela Câmara Municipal aquando da apreciação da proposta de Orçamento e do Plano para 2019.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PS – Partido Socialista, Pedro Pereira e Florbela Parracho, e da senhora vereadora em representação do PSD – Partido Social Democrata, Sónia Ferreira Quintino, aprovar as propostas do senhor presidente respeitantes à 3.ª revisão ao Orçamento e à 2.ª revisão as Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) que, depois de rubricadas e por fotocópia, ficam apenas à presente ata, e totalizam, quer no Orçamento, quer nas Grandes Opções do Plano, uma diminuição de 1.671.253,00 € (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e três euros), devendo as mesmas ser remetidas à discussão e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da al. c) do n.º 1 do art. 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Inventário e Cadastro

Ponto 5 – COLABORADOR CEI + MARIA FERNANDA FERNANDES PEREIRA / SINISTRO DE 08.08.2018

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicito que o ponto em referência, seja aprovado em minuta.

Informação n.º 8358, de 29/10/2018

Maria Fernanda Fernandes Pereira celebrou com o Município de Benavente um Contrato Emprego-Inserção +, ao abrigo da candidatura n.º 26/2018, para o período de 07.05.2018 a 06.05.2019.

Encontra-se afeta à área operacional, concretamente à equipa de pintura.

Em 08.08.2018, pelas 10h30m, enquanto numerava, antes da desmontagem, as tronqueiras que se encontravam na Av. Dr. Manuel Lopes de Almeida em Benavente, saltaram-lhe acidentalmente alguns pingos de tinta para os olhos.

Após a ocorrência socorreu-se no Centro de Saúde de Benavente-Extensão SAP e depois no serviço de urgências do Hospital de Vila Franca de Xira.

Em 09.08.2018 compareceu neste serviço e participou nos o acidente.

Nesse dia elaborou-se participação de sinistro e comunicou-se à entidade Seguradora o caso, a fim de esta verificar se o mesmo teria enquadramento no âmbito das condições gerais e especiais da apólice de seguro n.º 0004759155 do ramo acidentes pessoais grupo.

O contrato existente entre a colaboradora Fernanda Pereira e o Município de Benavente assenta na Portaria n.º 128/2009¹, de 30 de Janeiro, que regula as medidas **Contrato Emprego-Inserção (CEI) e Contrato Emprego-Inserção+ (CEI+)** e estabelece no ponto 7.2.3 do seu Regulamento Específico que **“O beneficiário tem ainda direito a um seguro que cubra os riscos que possam ocorrer durante e por causa do exercício da atividade integrada no projeto de trabalho socialmente necessário.”**.

Atento à referida obrigatoriedade o Município de Benavente, enquanto entidade promotora, incluiu na apólice em vigor na Seguradoras Unidas, S.A., a n.º 0004759155, a colaboradora pelo período do respetivo Contrato de Emprego-Inserção+.

E foi ao abrigo da mencionada apólice de seguro que se solicitou à entidade Seguradora que avaliasse clinicamente a colaboradora sinistrada, encaminhando-a assim para o prestador local convencionado.

A D. Fernanda Pereira foi consultada na Santa Casa da Misericórdia de Benavente em 09.08.2018 e após o diagnóstico de uma conjuntivite química do olho direito foi-lhe prescrito tratamento medicamentoso e atribuída incapacidade temporária absoluta (ITA) para o serviço até ao dia 23.08.2018, dia em que lhe atestaram alta.

Neste seguimento, a colaboradora retomou o serviço.

Em 03.09.2018 acusou recaída e foi novamente encaminhada para o prestador Santa Casa da Misericórdia de Benavente que lhe atestou nova ITA de 04.09.2018 a 06.09.2018, atribuindo-lhe nesta última data alta por transferência para a companhia de seguros.

A partir de então a colaboradora passou a ser acompanhada no Hospital da Luz-Torres de Lisboa, nas especialidades de oftalmologia e clínica geral.

Teve consultas naquele estabelecimento nos dias 11.09.2018, 25.09.2018, 02.10.2018 e 04.10.2018.

Estando a colaboradora instruída para requerer junto do prestador o boletim da sua situação clínica, a partir do momento em que passou a ser seguida no Hospital da Luz

¹ Alterada pelas Portarias n.º 294/2010, de 31 de maio, n.º 164/2011, de 18 de abril, n.º 378-H/2013, de 31 de dezembro, n.º 20-B/2014, de 30 de janeiro e regulamentada pelo Despacho n.º 1573-A/2014, de 29 de janeiro (publicado no DR – 2ª série de 30 de janeiro)

– Torres de Lisboa, local indicado pela entidade Seguradora, passou a ter dificuldade em justificar ao Município o seu estado clínico e, conseqüentemente, as suas ausências ao serviço, porquanto aquele prestador somente lhe formalizou a sua situação no final da consulta do dia 04.10.2018.

No período de tempo compreendido entre a primeira consulta no dia 11.09.2018 e a última no dia 04.10.2018, após cada ida ao Hospital da Luz a colaboradora sinistrada compareceu sempre no Município informando-nos de que o clínico lhe tinha recomendado evitar a exposição à luz solar e ao vento pois estando ainda com os olhos inflamados pioraria o seu estado de saúde. Em 11.09.2018 prescreveu-lhe tratamento medicamentoso por 10 dias. A colaboradora foi-nos informando que o clínico lhe mencionada não estar apta para retomar ao serviço.

Não obstante a nossa insistência com a colaboradora para que junto do prestador esta conseguisse boletim da sua situação, internamente, desde o dia 12.09.2018, o Município pede esclarecimentos à entidade Seguradora quer telefonicamente através da linha apoio a clientes, quer através da mediação da João Mata - Corretores e Consultores de Seguros, Lda.

A colaboradora, que desde o dia 25.09.2018 se fez acompanhar de um familiar, nunca conseguiu obter junto do médico e junto do balcão de atendimento naquele Hospital qualquer documentação. Por sua iniciativa, e a fim de resolver a questão da documentação, deslocou-se aos Serviços Centrais da Seguradora, em Lisboa, mas não teve sucesso.

Não compreendendo a dificuldade de a colaboradora não conseguir obter os seus boletins clínicos, este serviço interpelou insistentemente a entidade Seguradora.

Foram inúmeros os telefonemas efetuados. Internamente reclamou-se em 12.09.2018, em 26.09.2018, em 08.10.2018 e em 11.10.2018, através de correio eletrónico. As referidas mensagens encontram-se anexas. As respetivas respostas também.

À semelhança da colaboradora também o Município não conseguiu obter atempadamente os boletins clínicos da sinistrada.

Como se verifica através da leitura das mensagens de correio eletrónico trocadas por este serviço, somente em 26.09.2018 recebemos os boletins clínicos do Hospital da Luz atestando a ausência de incapacidade da colaboradora desde 12.09.2018 até 04.10.2018.

Perante tal resposta, solicitou-se nessa mesma data melhor esclarecimento àquela Seguradora, pois a informação recebida não era coincidente com o que foi sendo transmitido pelo prestador à sinistrada durante as consultas.

Alguns dias depois, em 03.10.2018, foi-nos transmitido que a entidade Seguradora havia reconsiderado o período de 12.09.2018 a 17.09.2018, em virtude de, por lapso processual ter pago à sinistrada esse período, apresentando-nos novo boletim documentando ITA da colaboradora até 17.09.2018.

Em 04.10.2018 foi atestada alta à colaboradora sinistrada e, desta vez, e pela primeira vez em ambiente consulta, foi-lhe formalizado o seu estado através do respetivo boletim clínico.

Concluída a assistência pelo prestador, em 08.10.2018 questionou-se a Seguradora quantos aos boletins referentes ao período de 18.09.2018 a 03.10.2018.

A resposta, chegada através da mediação em 11.10.2018 foi de que “Conforme conversa telefónica, vimos por este meio enviar os boletins clínicos, e pelo que nos foi transmitido pela companhia, a partir de 12-09-2018 terá sido considerada sem incapacidade (apesar do pagamento de perdas salariais de 12-09 até 17-09, valor este que não será sujeito a pedido de recobro), e que foi dada alta clínica a 04-10-2018.”

Refira-se que a partir do momento em que a sinistrada passou a ser acompanhada diretamente no Hospital da Luz – Torres de Lisboa, o seu estado clínico deixou de lhe ser formalizado aquando de cada consulta.

A colaboradora que nos garantiu ter tido sempre indicação médica para estar de repouso, não devendo retomar ao serviço, esteve ausente desde o dia 04.09.2018 até

ao dia 04.10.2018. Por força do clausulado do Contrato Emprego-inserção + que celebrou, no que respeita a faltas e seus efeitos, requereu a suspensão do respetivo Contrato para que não houvesse lugar à resolução do mesmo, suspensão já aprovada pelo IEFP.

Presentemente, tem por justificar as faltas ao serviço e receber as perdas salariais do período compreendido entre os dias 18.09.2018 e 04.10.2018, correspondendo ao montante de € 262,11 (conforme declaração anexa).

Pelo exposto, não se vislumbrando no imediato melhor esclarecimento e abertura por parte da entidade Seguradora para resolver esta questão, coloca-se à consideração superior a possibilidade de a Autarquia regularizar à colaboradora a quantia de € 262,11 referente aos dias de incapacidade temporária absoluta de 18.09.2018 a 04.10.2018, assim como considerar-lhe as faltas justificadas nesse período.

Sugere-se ainda o pedido de reembolso à Seguradoras Unidas, S.A. – Tranquilidade do referido montante bem como de melhor esclarecimento da forma como decorreu este processo de sinistro no prestador Hospital da Luz – Torres de Lisboa, inequívoco que é a existência de diversas falhas ao nível da gestão clínica e/ou processual, sob pena de o assunto ainda poder ser reportado à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

À consideração superior,

O técnico superior, Maria João Martins de Carvalho

Despacho do sr. presidente da Câmara Municipal de 31/10/2018: “À reunião”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a situação em apreço e observou que como se pode verificar através de toda a documentação que foi distribuída aos senhores vereadores, a ação da Câmara Municipal foi persistente, no sentido de que fossem prestados os esclarecimentos necessários, o que nunca aconteceu.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PS – Partido Socialista, Pedro Pereira e Florbela Parracho, homologar a informação n.º 8358, de 29/10/2018, e proceder em conformidade com o que nela é preconizado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 6 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número duzentos e treze, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: sete mil, quinhentos e quarenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos, sendo sete mil, quatrocentos e oito euros e noventa e nove cêntimos em dinheiro e cento e trinta e seis euros e noventa e sete cêntimos.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000009843092 – um milhão, trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros e dez cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000280563011 – cento e dezassete mil, quatrocentos e setenta e dois euros e quarenta e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000061843046 – duzentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e um euros e vinte e cinco cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001470473069 – duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e sete euros e oitenta e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001496353057 – cento e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e sete euros e dezoito cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta – 003521100001168293027 – duzentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e dois euros e setenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

Banco Popular, SA (Agência de Samora Correia)

Conta – 004602561087080018636 – quatro mil, novecentos e quarenta e um euros e seis cêntimos;

CCAM – Samora Correia

Conta – 004552804003737040413 – cento e vinte mil, novecentos e cinquenta e nove euros e setenta e sete cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta – 004552814003724462602 – cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro euros e oitenta e sete cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta – 004550904010946923865 – trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e dezasseis euros e setenta e três cêntimos;

BES – Benavente

Conta – 000703400000923000754 – quatro mil, quatrocentos e setenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta – 002700001383790010130 – mil, oitocentos e quarenta euros;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – três mil, um euro e oitenta e três cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta – 003300000005820087405 – cinquenta e um mil, trezentos e vinte e dois euros e noventa e três cêntimos.

Num total de disponibilidades de três milhões, cento e treze mil, oitocentos e doze euros e treze cêntimos, dos quais dois milhões, setecentos e onze mil, novecentos e cinquenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos são de Operações Orçamentais e quatrocentos e um mil, oitocentos e cinquenta e sete euros e noventa e dezassete cêntimos de Operações Não Orçamentais.

O **SENHOR PRESIDENTE** deu nota que foi disponibilizada aos senhores vereadores a situação financeira da Câmara Municipal, reportada a 31 de outubro.

02.01.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 7 – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE RECINTO ITINERANTE / TENDA DE CIRCO AMBULANTE – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Reg.º n.º 16805/2018, de 31.10

Interessado – Fernando Cardinali Nery “Circo Nery”

Localização – Largo do mercado mensal (junto ao pavilhão gimnodesportivo) – Benavente

Informação n.º 8447/2018, de 31.10

1 – Através de requerimento com o registo de entrada nos serviços n.º 16805, datado de 31.10.2018, vem o interessado sr. Fernando Cardinali Nery, na qualidade de gerente do “Circo Nery”, com sede na Rua Tenente Valadim, 27 em Póvoa de Varzim, requerer o licenciamento do recinto itinerante, tenda de circo ambulante, a instalar no largo do mercado mensal (junto ao pavilhão gimnodesportivo), em Benavente.

2 – O período de funcionamento solicitado, é compreendido entre os dias três e quatro de novembro de dois mil e dezoito, com espetáculos, com início previstos para as 21.00horas.

3 – Foi consultada a Junta de Freguesia de Benavente, que através de e-mail com o registo de entrada nos serviços n.º 16049, datado de 17.10.2018, não vê inconveniente na instalação da tenda de circo, nas datas pretendidas.

4 – Os circos ambulantes, são licenciados pelas câmaras municipais da área onde o recinto vai ser instalado, aplicando-se o regime definido no Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, diploma que veio estabelecer o regime de licenciamento dos recintos itinerantes e improvisados, bem como as normas técnicas e de segurança aplicáveis á instalação e funcionamento dos equipamentos de diversão instalados nesses recintos.

4 – 1 - Segundo o Art.º 3.º. do referido diploma, o licenciamento relativo à instalação dos recintos itinerantes, é da competência da Câmara Municipal.

5 – O licenciamento dos recintos itinerantes, onde se incluem os circos ambulantes, obedece ao preconizado nos Artigos 5.º ao 13.º do Decreto-Lei n.º 268/2009, **competindo ao presidente da Câmara a emissão da licença de funcionamento.**

6 – Foi o interessado informado que deve proceder à entrega do Plano de Evacuação na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente, bem como junto da G.N.R. – Posto Territorial de Benavente, a fim de verificarem as condições de segurança contra incêndios, bem como a manutenção da ordem pública.

7 – Do processo, constam os seguintes documentos:

- Declaração da Ordem dos Engenheiros;
- Registo de promotor de espetáculos de natureza artística;
- Planta de evacuação/emergência;
- Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil;
- Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais;
- Descrição do projeto e do funcionamento/memória descritiva;
- Termo de responsabilidade de circo;
- Certificado de inspeção n.º C076/2018;
- Memória descritiva sanitários;
- Requerimento para registo/animais.

8 - A realização do evento fica ainda sujeito à emissão de:

- Licença Especial de Ruído;
- Licença de Representação (comunicação de espetáculos de natureza artística);
- Apresentação da licença da Sociedade Portuguesa de Autores;

Face ao exposto, deixo o assunto à consideração superior.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido em 31.10.2018, o seguinte despacho: *“Homologo. Emita-se a licença de funcionamento, nos termos da informação supra”*.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 8 – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Proc.º n.º 41/2018, de 30.10

Interessado – Fernando Cardinali Nery – “Circo Nery”

Localização – Largo do mercado mensal (junto ao pavilhão gimnodesportivo) – Benavente

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído.

Tipo de atividade:

Espectáculos de circo e som de rua

Local/Percorso:

Largo do mercado mensal (junto ao pavilhão gimnodesportivo) – Benavente

Datas/horário:

Dias 03 e 04 de novembro de 2018
Das 21.00h às 23.30h

Informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças de 30.10.2018

O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as normas e disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objeto de deferimento.

Contudo deve ser submetido a ratificação da Câmara, nos termos do art.º 35.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12.09.

Relativamente a este assunto foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido em 30.10.2018, o seguinte despacho: “*Deferido. Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído. A ratificação da Câmara*”.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO sugeriu que os despachos de deferimento dos pedidos de licença especial de ruído não façam menção ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído, mas, sim, ao cumprimento da própria licença especial de ruído, sob pena de os eventos não se poderem realizar.

O SENHOR PRESIDENTE considerou que tratando-se de uma licença especial de ruído, esta deve ser autorizada ao abrigo do Regulamento Geral do Ruído, sendo que o despacho por si exarado visa que, obviamente, haja os cuidados necessários a que os requerentes estão obrigados, no que respeita ao ruído que, eventualmente, seja produzido.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 9 – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Proc.º n.º 42/2018, de 31.10

Interessado – Léguas da Terra, Unipessoal, Lda.

Localização – Bar da Zona Ribeirinha – Samora Correia

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído.

Tipo de atividade:

Passagem de música c/DJ

Local/Percorso:

Bar da Zona Ribeirinha – Samora Correia

Datas/horário:

Das 22.00h do dia 31.10 às 03.00h do dia 01.11.2018, sendo que a partir das 2.00h será passada música ambiente.

Relativamente a este assunto foi pelo sr. vereador Hélio Justino, responsável pela Urbanização e Edificação (no uso da competência delegada, nos termos do Despacho n.º 496, de 25.10), emitido em 30.10.2018, o seguinte despacho: “*Deferido. Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído. A ratificação da Câmara*”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor vereador Hélio Justino.

Ponto 10 – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Proc.º n.º 43/2018, de 31.10

Interessado – Comissão da Sardinha Assada – Festa da Amizade – Benavente

Localização – Edifício sede – Largo do Calvário – Benavente

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído.

Tipo de atividade:

Passagem de música c/DJ

Local/Percurso:

Edifício sede – Largo do Calvário – Benavente

Datas/horário:

Dias 31.10 e 02 e 03.11.2018

Das 22.00h às 02.00h

Informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças de 31.10.2018

O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as normas e disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objeto de deferimento.

Contudo deve ser submetido a ratificação da Câmara, nos termos do art.º 35.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12.09.

Relativamente a este assunto foi pelo sr. vice-presidente da Câmara, emitido em 31.10.2018, o seguinte despacho: “*Defiro o pedido. Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído. A ratificação da Câmara*”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor vice-presidente da Câmara Municipal.

Ponto 11 – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO / CORTE TOTAL DE RUA PARA EFEITOS DE MUDANÇAS – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Reg.º n.º 16627/2018, de 31.10.2018

Interessado – António Augusto Cardoso Ramos

Localização – Rua Azedo Gneco, 22 – Samora Correia

Informação n.º 8563/2018, de 05.11

1 – Na sequência do despacho do sr. presidente da Câmara, exarado no requerimento, com o registo de entrada n.º 16627, datado de 31.10.2018, vem o interessado, solicitar autorização para ocupação de espaço do domínio público.

1 – 1 – Mais informa que a ocupação (corte total de rua), está prevista para o próximo dia 17.11.2018, a partir das 09.00h, não indicando o termo da realização dos trabalhos.

1 – 2 – A realização dos trabalhos irá decorrer na Rua Azedo Gneco, 22 na freguesia de Samora Correia.

Assim e de acordo com a “Postura sobre a Ocupação da Via Pública”, aprovada por deliberação tomada na sessão da Assembleia Municipal de 29 de abril de 1988, cuja ata mereceu aprovação na sessão extraordinária de 3 de junho de 1988, cumpre a esta Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças informar:

2 – Não é permitida a ocupação por qualquer forma, das vias públicas da área do município de Benavente de maneira a que impeça, dificulte ou crie perigo para o trânsito a que, normalmente se destina.

3 – O Município pode autorizar as ocupações ou obras, mediante licença prévia a requerer pelo interessado, juntando para o efeito, **quando necessário**, o desenho ou projeto e memória descritiva que esclareçam suficientemente a pretensão.

3 – 1 – Da licença constará a forma de ocupação, o respetivo fim, o espaço a ocupar, a sua localização e o início e termo de ocupação.

3 – 2 – Se o titular da licença não cumprir as condições dela constantes, o Município declarará-la-á revogada e ordenará que a via e o espaço público sejam repostas no estado inicial e desocupados, fixando-se para o efeito, o prazo.

4 – Para efeito desta postura, considera-se competente a Câmara Municipal e a sua competência delegada no presidente da Câmara, sem prejuízo de delegação nas juntas de freguesia, nos termos legais.

Caso o pedido mereça despacho favorável, e tendo em vista a necessidade para que se verifique a manutenção da ordem pública prevista na lei, deve o interessado solicitar o apoio ao exmo. sr. comandante da Guarda Nacional Republicana, Posto Territorial de Samora Correia, para a respetiva ocupação na data e finalidades pretendidas, e o assunto ser submetido a ratificação da Câmara, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, datada de 12 de setembro.

Assim e face a tudo quanto antes se excursou, deixo o assunto à consideração superior.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara emitido em 06.11.2018, o seguinte despacho: *“Homologo e autorizo para o período mínimo para a realização dos trabalhos. Deve ser informada a GNR e os serviços municipais, para colocação de sinalização de desvio de trânsito”*.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 12 – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA DIVULGAÇÃO DE SERVIÇO IMOBILIÁRIOS E VENDA DE CASTANHAS

Reg.º n.º 16684/2018, de 29.10.

Interessado – Prestígio Global, Sociedade de Mediação Imobiliária, S.A.

Localização – Praça da República – Samora Correia

Informação n.º 8514/2018, de 02.11

1 – Na sequência do despacho do sr. presidente da Câmara, exarado no requerimento, com o registo de entrada n.º 16684, datado de 29.10.2018, vem a Prestígio Global, Sociedade de Mediação Imobiliária, S.A., solicitar autorização para ocupação de espaço do domínio público para divulgação de serviços imobiliários e venda de castanhas.

1 – 1 – Mais informa que a ação promocional e a venda de castanhas, irá decorrer na Praça da República em Samora Correia, no próximo dia 06.11.2018, das 16.00h às 18.30h.

Assim cumpre informar:

2 – O regime jurídico da ocupação do espaço público e da publicidade conheceu recentemente uma profunda alteração decorrente da entrada em vigor do Decreto-lei n.º 48/2011, de 1 de abril, que aprovou um conjunto de medidas de simplificação do regime de exercício de algumas atividades económicas, no âmbito de uma iniciativa designada de “Licenciamento zero”.

2 – 1 – O referido diploma tem como objetivo principal a redução dos encargos administrativos sobre os cidadãos e empresas, por via da simplificação e desmaterialização dos atos administrativos subjacentes às atividades expressamente contempladas no mesmo.

3 – Entende-se por ocupação do espaço público, qualquer implantação, utilização ou instalação feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público, incluindo o solo, e o espaço aéreo (Art.º 3.º alínea b – Definições), previsto no Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Benavente.

4 – A ocupação do espaço público, numa perspetiva de salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano deve respeitar os seguintes critérios (Art.º 16.º):

- a) Não provocar a obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) Não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais, de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- c) Não causar prejuízos a terceiros;
- d) Não afetar a segurança das pessoas ou bens, nomeadamente na circulação pedonal, rodoviária ou ferroviária;
- e) Não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;
- f) Não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 8 de agosto;
- g) Não prejudicar a utilização de outro mobiliário urbano, que se encontre devidamente instalado;

- h) Não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;
- i) Não prejudicar a circulação de peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência.

Em conclusão:

Caso o pedido mereça despacho favorável, deve a entidade assumir a responsabilidade de, após findar a ativação, deixar o local ocupado exatamente nas mesmas condições como as encontrou.

Porque se trata de uma ativação comercial e, em face de tudo quanto antes se excursou, deixo o assunto à consideração superior.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara emitido em 06.11.2018, o seguinte despacho: “*Homologo e autorizo*”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

Apoio Jurídico

Ponto 13 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 31 DE OUTUBRO E 7 DE NOVEMBRO DE 2018 E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. de 7 de novembro

Portaria n.º 294/2018, publicada no Diário da República n.º 210/2018, Série I de 2018-10-31 – Quinta alteração da Portaria n.º 277-A/99, de 15 de abril, alterada pelas Portarias n.º 1318/2001, de 29 de novembro, n.º 1522/2002, de 19 de dezembro, n.º 2/2004 de 5 de janeiro, e n.º 134/2010, de 2 de março, que regulamentou o Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, no que respeita a características e normas de identificação e ao tipo de veículo a utilizar na atividade de transportes em táxi (**PC; GAPV; DMGARH; AJ; DMOMASUT; AA/Obras Municipais**);

Declaração de Retificação n.º 37/2018, publicada em Diário da República n.º 214/2018, Série I de 2018-11-07 – Retifica a Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2018, que promove uma utilização mais sustentável de recursos na Administração Pública através da redução do consumo de papel e de produtos de plástico, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 207, de 26 de outubro de 2018 (**membros da CM; todos os serviços municipais**).

03.01.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos

Ponto 14 – MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA / A CONHECIMENTO

Despacho n.º 346/2018

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo sr. presidente da Câmara, em 30 de outubro de 2018, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

- A Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, consagra a possibilidade dos trabalhadores ficarem sujeitos a mobilidade geral, quando haja conveniência para o serviço público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos o justifique;

- É de toda a conveniência contar com a colaboração de um engenheiro eletrotécnico, cuja intervenção se considera indispensável nas seguintes áreas de intervenção:

- Acompanhamento de toda a componente elétrica em toda a rede de equipamentos e edifícios municipais;*
- Promoção de estudos e adoção de medidas que visem a redução dos consumos energéticos, quer no que respeita à iluminação pública, quer nos edifícios municipais;*
- Manutenção de equipamentos municipais, como sejam, entre outros, ar condicionado e sistemas de canalização de gás, para a qual os recursos humanos existentes não estão habilitados a intervir;*
- Elaboração de projetos no âmbito da referida formação, indispensáveis em grande número de intervenções e obras municipais;*
- Acompanhamento de todas as iniciativas municipais que carecem de fornecimento de energia.*

- Nos termos do art.º 93.º do citado diploma legal, a mobilidade interna pode revestir, entre outras, a modalidade de mobilidade interna na categoria, caracterizando-se esta pelo exercício de funções inerentes à categoria de que o trabalhador é titular, na mesma atividade ou em diferente atividade para que detenha habilitação adequada;

- O regime da mobilidade geral é extensível aos trabalhadores em situação de requalificação, nos termos da alínea c) do n.º 2 do seu art.º 92.º;

- O trabalhador, Paulo Renato Ribeiro Manito, encontra-se em regime de requalificação, abrangido pelo regime excecional a que se reportam os art.ºs 7.º e 10.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e é detentor de grau de licenciatura em engenharia eletrotécnica, pelo que possui as habilitações literárias adequadas e necessárias ao exercício de funções inerentes à carreira de técnico superior/engenheiro eletrónico;

- É do meu conhecimento oficioso a vasta experiência que o engenheiro Paulo Manito possui nas áreas de intervenção supra identificadas, revelando possuir as competências necessárias para o adequado desempenho das funções que lhe estão inerentes;

- A mobilidade do trabalhador acima referido contribui, indubitavelmente, nos termos acima expostos, para a eficácia e eficiência do serviço em causa;

- Foi solicitado ao serviço de origem do trabalhador – Secretaria Geral da Presidência do Conselho de Ministros, autorização para o exercício destas funções, em regime de mobilidade, por parte do trabalhador em causa, tendo-se aquela entidade manifestado favoravelmente;

- Foi pelo mesmo trabalhador manifestada vontade de vir a exercer funções no município de Benavente;

Determino, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 1 art.º 93.º, da alínea c) do n.º 2 do art.º 92.º e do n.º 1 do art.º 97.º, todos da LTFP, que se proceda à mobilidade na categoria do trabalhador, Paulo Renato Ribeiro Manito pelo período de 18 meses, para que o mesmo passe a exercer as funções inerentes à carreira de técnico superior/engenharia eletrotécnica.

Mais determino que, de acordo com o n.º 1 do art.º 153.º da citada LTFP, e com as restrições remuneratórias impostas pela alínea d) do n.º 2 do art.º 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2015), aplicável por força do n.º 1 do art.º 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Orçamento de Estado para 2018), a remuneração do trabalhador seja a correspondente à remuneração base de origem, já detida pelo trabalhador, correspondente à posição 9-10, nível 42-45.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de novembro de 2018.”

Ponto 15 – PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2019

Submete-se à aprovação do Executivo a proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2019.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou que a proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2019 aponta no sentido da manutenção de trezentos e setenta e um postos de trabalho ocupados, a manutenção de vinte e oito postos de trabalho cativos, dezassete postos de trabalho livres e previsionais e a extinção de treze de trabalho, nos termos em que é informado.

Acrescentou que nos dezassete postos de trabalho livres e previsionais, é proposta a criação de cinco postos de trabalho, nomeadamente, um lugar de técnico para o turismo, por forma a que a Câmara Municipal possa levar por diante um conjunto de projetos; um lugar de engenheiro civil, considerando que houve a saída do eng.º Vasco Feijão para a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e que, dos dois engenheiros contratados para os serviços de Obras Municipais, um deles teve que ser reafectado às Obras Particulares; um arquiteto, que será contratado a termo certo, considerando a perspectiva de a Câmara Municipal poder vir a ter maior solicitação na área dos projetos para serem apreciados nas Obras Particulares; um lugar de assistente técnico para artes gráficas e um lugar de pedreiro.

Comentou que não é fácil, atualmente, encontrar pedreiros disponíveis, ficando os concursos, normalmente, desertos. Contudo, há garantia de que irá concorrer, pelo menos, uma pessoa.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PS – Partido Socialista, Pedro Pereira e Florbela Parracho, e da senhora vereadora em representação do PSD – Partido Social Democrata, Sónia Ferreira Quintino, emitir parecer favorável à proposta do senhor presidente da Câmara Municipal, bem como ao mapa de pessoal que dela faz parte integrante, documentos que, por fotocópia e depois de rubricados, constituem pasta anexa à presente ata, e submetê-los a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 16 – ALMOÇO DE NATAL 2018

Informação n.º 8648, de 7/11/18

Cumpre-nos informar que:

1- A Comissão do Almoço de Natal 2018, dos trabalhadores desta Câmara, é constituída por: Alexandre Fonseca, João Castanheiro, João Pedro Leitão, Josefa Duarte, Margarida Seno, Paulo Costa, Sónia Diniz e Teodora Gonçalves.

2- O almoço de Natal 2018, realizar-se-á no dia **20 de dezembro** (quinta-feira), no Auditório Nossa Senhora da Paz.

3- Com o propósito de que seja um momento de convívio, lazer e partilha entre todos, elaboramos a seguinte proposta:

3.1 – Proposta de Programação da Festa de Natal 2018:

10:00 horas – Atividades lúdicas (junto ao Auditório N.ª Sra. da Paz)

12:00 horas – Receção aos convidados para Almoço

13:00 horas – Almoço

15:00 horas – Animação

17:00 horas – Distribuição da oferta de Natal

18:00 horas – Lanche (Buffet) e nomeação da nova comissão

20:00 horas – Encerramento

4- Despesas estimadas para o evento:

- Almoço – 13,49 €/pessoa (acrescido de IVA a 13%);
- Oferta de Natal – 14,00 €/oferta
- Despesas diversas (animação, decoração, convites) – 300 €

À consideração superior,

A Comissão da Festa de Natal 2018,
Alexandre Fonseca, João Castanheiro, João Pedro Leitão, Josefa Duarte, Margarida Seno, Paulo Costa, Sónia Diniz, Teodora Gonçalves.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade manifestar concordância com a presente proposta de programação da festa de Natal 2018.

04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 17 – APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA AO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO ALENTEJO - ALENTEJO 2020 / EIXO 8 – AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**PRIORIDADE DE INVESTIMENTO 6.3 – CONSERVAÇÃO, PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÓNIO CULTURAL E NATURAL
TIPOLOGIA DE OPERAÇÃO: PATRIMÓNIO CULTURAL**

AVISO N.º ALT20-14-2018-32

OPERAÇÃO: “REQUALIFICAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DR. ANTÓNIO GABRIEL FERREIRA LOURENÇO”

Informação n.º 8550/2018, de 5 de novembro

Considerando,

- a publicação do Aviso para Apresentação de Candidaturas (AAC) n.º ALT20-14-2018-32, que tem por objetivo a seleção de candidaturas a mobilizar através da Prioridade de Investimento 6.3 do Eixo 8 do Programa Operacional Regional do Alentejo 2020, desde que enquadradas nos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial;

- que o Município de Benavente, além de configurar os requisitos necessários enquanto entidade beneficiária prevista no aviso acima mencionado, contratualizou um conjunto de operações enquadráveis nas várias prioridades de investimento previstas no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (PDCT-CIMLT), relevando para o efeito a operação que reveste a presente candidatura;

- os objetivos estratégicos de desenvolvimento territorial estabelecidos no PDCT-CIMLT, bem como aqueles que o Programa Operacional Regional do Alentejo 2020 elegeu para o conjunto de tipologias de operação a financiar no âmbito do Património Cultural, destacando-se o «Objetivo Específico 6.3.1 – Promover a valorização do património cultural e natural, afirmando a região como destino turístico de excelência»;

- que a proposta de intervenção preconizada nesta candidatura concorre para o cumprimento dos objetivos anteriormente descritos, porquanto prevê a criação das condições ideais de conservação, acesso e estudo do vasto e rico acervo municipal, e por outro, a implementação de modernas soluções técnicas e físicas visando a melhoria do edifício em termos de qualidade, conforto, acessibilidade e segurança, ou seja, um importante contributo para os inúmeros visitantes que acedem a este equipamento e para todo o corpo técnico que ali desempenha funções;

propõe-se à consideração superior, a apresentação de candidatura ao Programa Operacional Regional do Alentejo 2020, da operação designada por,

“Requalificação do Museu Municipal Dr. António Gabriel Ferreira Lourenço”

cujo investimento total proposto ascende ao montante de **1.153.582,00 €** (IVA incluído), havendo lugar a uma subvenção FEDER de natureza não reembolsável (taxa de comparticipação 85%), no valor de **750.125,00 €**, verba esta inscrita no PDCT-CIMLT e calculada a partir do investimento considerado elegível para comparticipação (882.500,00 €), cabendo ao Município de Benavente assumir a contrapartida de **403.457,00 €**, conforme explicitado no quadro seguinte:

Componentes	Investimento Total Proposto				Inv. Elegível participado	Inv. Elegível não participado
	S/IVA	IVA	Tx	Total		
7 - Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria	48.510,00 €	11.157,30 €	23%	59.667,30 €	59.667,30 €	-
15 - Edifícios	1.031.995,00 €	61.919,70 €	6%	1.093.914,70 €	822.832,70 €	271.082,00 €
Total	1.080.505,00 €	73.077,00 €		1.153.582,00 €	882.500,00 €	271.082,00 €
Comparticipação FEDER (85%)					750.125,00 €	-
Contrapartida Municipal					132.375,00 €	271.082,00 €
					403.457,00 €	

João Alexandre Foguete Santos, técnico superior

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a proposta em apreço e lembrou que a intervenção resulta das apresentações públicas que tiveram lugar, sendo que da oportunidade que a Câmara Municipal teve de auscultar as populações, percebeu que as primeiras propostas não eram consensuais e, portanto, foi colocada aos técnicos a necessidade de enveredar por uma solução menos arrojada que respeitasse a fachada do edifício.

Seguidamente, apresentou algumas das plantas, embora a Câmara Municipal vá ter oportunidade de fazer a devida apreciação, em sede de discussão do projeto de execução.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO perguntou se o processo em apreço seria discutido com a população, ou se é definitivo.

O SENHOR PRESIDENTE lembrou que já tiveram lugar amplas discussões públicas e tendo a Câmara Municipal apresentado, inicialmente, duas propostas de um projeto mais arrojado, houve um conjunto de pessoas que não estariam de acordo em perder a traça daquele edifício e, nesse sentido, a Autarquia avançou para uma solução que respeita a vontade das pessoas relativamente à arquitetura, nomeadamente, da fachada.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO questionou se o efeito de dupla fachada principal se mantém e se a escada interior do edifício é reaproveitada, ou se é, simplesmente, anulada.

O SENHOR PRESIDENTE respondeu que a escada não ficará no mesmo sítio, mas será analisada a possibilidade de manter o respetivo aproveitamento.

Relativamente ao efeito de dupla fachada principal, disse que o projeto será, totalmente diferente daquilo que estava numa das soluções que foi apresentada à população, e embora passe a haver uma zona de esplanada antecedendo a entrada no edifício, a fachada não vai mudar.

Acrescentou que, inclusivamente, a laje do primeiro piso irá até à fachada, deixando de haver a abertura que existia, por forma a corresponder àquilo que as pessoas foram transmitindo.

Julga que se trata de um projeto que não irá alterar a arquitetura do edifício, em termos de fachada, e corresponderá àquilo que, no fundo, foi o sentimento que a Câmara Municipal recebeu por parte da população.

Contudo, não é o projeto que está em discussão, de momento, mas uma candidatura ao INALENTEJO de um anteprojecto ao qual se aplica um preço por metro quadrado.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade apresentar candidatura ao Programa Operacional identificado em epígrafe, para requalificação do Museu Municipal Dr. António Gabriel Ferreira Lourenço.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 18 – ATUALIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS DEFINIDOS NOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE REABILITAÇÃO URBANA DE BENAVENTE E DE SAMORA CORREIA

Informação n.º 7472/2018, de 28 de setembro

Com a aprovação do Orçamento de Estado para o ano de 2018, através da Lei n.º 114/2017, de 29 de setembro, e a sua entrada em vigor a 1 de janeiro de 2018, o Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, sofreu alterações, nomeadamente na redação dos seus artigos 45.º e 71.º.

Considerando que os Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana, para as ARU1 de Benavente e ARU2 de Samora Correia, aprovados pela Câmara Municipal de Benavente a 21-12-2015 e pela Assembleia Municipal de Benavente a 07-04-2016, fazem referência à anterior redação do Estatuto dos Benefícios Fiscais, torna-se necessário proceder à sua atualização.

Assim sendo, submete-se para apreciação e aprovação da Câmara Municipal, a proposta de atualização dos Programas de Reabilitação Urbana da Área de Reabilitação Urbana de Benavente e de Samora Correia, cuja proposta de deliberação se anexa, devendo a mesma ser submetida a apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.

À consideração superior

Ana Cristina Rosa, arquiteta

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS EM ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA

Considerando que por força da entrada em vigor do Orçamento de Estado para 2018, foram alterados os artigos 45.º e 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), com impacto nos benefícios associados às Áreas de Reabilitação Urbana (ARU);

Considerando que a Câmara Municipal de Benavente tem aprovadas as ARU 1 de Benavente e ARU 2 de Samora Correia e os respetivos Programas Estratégicos de

Reabilitação Urbana, com referência à anterior redação do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Considerando que é premente promover a atualização decorrente na nova redação dos artigos 45.º e 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, associados às Áreas de Reabilitação Urbana em vigor.

Propõe-se que:

- Se mantenham os benefícios resultantes da aplicação do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA);
- Os processos de aferição do estado de conservação do imóvel, iniciados até 31 de dezembro de 2017, deverão ser concluídos à luz da nova redação do EBF;
- os benefícios fiscais que constam dos Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana das ARU aprovadas, passem a ser os que constam da atual redação dos artigos 45.º e 71.º do EBF, por força do estabelecido no Orçamento de Estado de 2018, e dos quais se esclarece as principais mudanças introduzidas:

No IMI

No caso do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), o anterior art.º 45.º previa uma isenção por três anos concedida por lei sem intervenção do Município, enquanto que o anterior art.º 71.º previa uma isenção por cinco anos, renováveis, por deliberação da Assembleia Municipal.

Dada a ambivalência expressa na lei, o Governo procedeu a alterações. Assim, fundiram-se os dois artigos, sem reduzir o poder do Município, mantendo-se inalterada a isenção por três anos e deixando a cada Município a decisão de prorrogação por cinco anos, mas apenas para habitação própria ou arrendamento habitacional.

No IMT

Relativamente ao Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas (IMT), manteve-se o estipulado na lei nos casos de aquisição para obras de reabilitação.

Quanto à isenção prevista na primeira transmissão onerosa após a reabilitação, esta disposição alargou-se para incluir o arrendamento habitacional e, excepcionalmente, passou a decorrer diretamente da lei.

No IRS

Quanto ao Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS):

- Mantém-se inalterado o n.º 4 do art.º 71.º, do EBF, que refere que, são dedutíveis à coleta, em sede de IRS, até ao limite de € 500, 30% dos encargos suportados pelo proprietário relacionados com a reabilitação de:

- a) Imóveis, localizados em 'áreas de reabilitação urbana' e recuperados nos termos das respetivas estratégias de reabilitação;
- b) ou Imóveis arrendados passíveis de atualização faseada das rendas nos termos dos artigos 27.º e seguintes do NRAU, que sejam objeto de ações de reabilitação.

- Conforme a nova redação do n.º 5, do art.º 71.º, do EBF, as mais-valias auferidas por sujeitos passivos de IRS, residentes em território português, decorrentes da 1.ª alienação de imóveis, após reabilitação, localizados em área de reabilitação urbana, são tributadas à taxa de tributação autónoma de 5%.

- Quanto ao n.º 7, do art.º 71.º, do EBF, alterado por intermédio da Lei do OE para 2018 (que era o anterior n.º 6), os rendimentos prediais auferidos por sujeitos passivos de IRS

residentes em território português são tributadas à taxa de 5%, sem prejuízo da opção pelo englobamento, quando sejam inteiramente decorrentes do arrendamento dos imóveis referidos no n.º 4.

No IRC

Ficam inalteradas as redações dos n.ºs 1 a 3 e n.º 9 a 16, do art.º 71.º do EBF, referentes aos rendimentos obtidos por fundos de investimento imobiliário que operem de acordo com a legislação nacional.

Pelo n.º 21, do art.º 71.º do EBF, ficou agora definido que os incentivos referidos no n.º 1 a 3, do art.º 71.º, do EBF, são aplicáveis aos imóveis objeto de ações de reabilitação iniciadas após 1 de janeiro de 2008 e que se encontrem concluídas até 31 de dezembro de 2020.

Dos Conceitos de “reabilitação”, “área de reabilitação urbana” e “estado de conservação”

Com o intuito de acabar com a ambiguidade de conceitos, a alteração introduzida pelo Orçamento de Estado de 2018 veio definir que:

- Ações de reabilitação, são as intervenções de reabilitação de edifícios, tal como definidas no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, em imóveis que cumpram uma das seguintes condições:

- i) Da intervenção resultar um estado de conservação de, pelo menos, dois níveis acima do verificado antes do seu início;
- ii) Um nível de conservação mínimo ‘bom’ em resultado de obras realizadas nos dois anos anteriores à data do requerimento para a correspondente avaliação, desde que o custo das obras, incluindo imposto sobre valor acrescentado, corresponda, pelo menos, a 25 % do valor patrimonial tributário do imóvel e este se destine a arrendamento para habitação permanente.

- Área de reabilitação urbana é a área territorialmente delimitada nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro. Neste contexto, prescreve a nova redação do n.º 24 do art.º 71.º do EBF que a comprovação do início e da conclusão das ações de reabilitação é da competência da câmara municipal ou de outra entidade legalmente habilitada para gerir um programa de reabilitação urbana para a área da localização do imóvel, incumbindo-lhes certificar o estado dos imóveis, antes e após as obras compreendidas na ação de reabilitação, sem prejuízo do disposto na subalínea ii) anteriormente referida;

- Estado de conservação é o estado do edifício ou da habitação determinado nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a proposta em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atualização dos Programas de Reabilitação Urbana das Áreas de Reabilitação Urbana de Benavente e de Samora Correia, nos termos constantes do anexo à informação n.º 7472/2018, de 28 de setembro, que se homologa, submetendo a proposta à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

30.10.2018

Ponto 19 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES E DE AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO

Processo n.º 434/2018

Requerente: Gabriel Barb

Local: Rua José Justino Lopes, 41 – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Notificar para a apresentação das especialidades.”*

05.11.2018

Ponto 20 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO

Processo n.º 752/2018

Requerente: Maria Etelvina M.C.R. Almeida, Lda.

Local: Rua Manuel Martins Alves, 94 – Santo Estêvão

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUD. Solicitar a apresentação das especialidades.”*

Ponto 21 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR

Processo n.º 1084/2018

Requerente: Luís António Ramos Salema Bernardo

Local: Rua Eng. Pimentel Fragoso, 9 – Santo Estêvão

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura.”*

Ponto 22 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO/PARECER – CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BENAVENTE

Processo n.º 132/2018

Requerente: EDP – Distribuição – Energia, S.A.

Local: Benavente

Parecer CDMOPPUD, de 07.11.2018

1. Pretensão

1.1 Atentos ao fato de que a qualidade e disponibilidade da energia elétrica na Vila de Benavente não é satisfatória, quer para o consumo habitacional quer para o

consumo industrial, tem esta Câmara vindo a reivindicar desde há muito, e em vários fóruns, a implantação de uma subestação de forma a corrigir estas irregularidades.

1.2 A entidade reguladora, (no caso a ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos), avançou com a aprovação da subestação para Benavente a integrar na Rede Nacional de Distribuição, (RND), ficando a referida subestação integrada no Plano Nacional de Distribuição de Energia.

1.3 Por conseguinte, solicita a Energia de Portugal Distribuição – Energia S.A. (EDP), na qualidade de concessionária em exclusivo - da concessão da exploração da RND - concessão exercida em regime de serviço público, a emissão de Parecer Prévio não Vinculativo a esta Câmara, para a instalação de uma subestação, e por consequência informação sobre a viabilidade de localização do traçado da rede de Alta Tensão, (AT) que servirá para abastecer a referida subestação (processo n.º 226/2018).

1.4 A localização da subestação, vem ocupar os terrenos de uma antiga fábrica (denominada de SIETA) – que se encontra completamente devoluta – propriedade da EDP, localização que descrita pela entidade responsável é tecnicamente favorável para; a alimentação da própria subestação, através da rede de AT e; para a distribuição através da rede de média e baixa tensão ao consumidor final, ou seja, toda a vila de Benavente.

2. Enquadramento

2.1 O pedido de Parecer Prévio não Vinculativo tem enquadramento no artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, (RJUE), nomeadamente na alínea e) do número 1; *“As obras de edificação ou demolição e os trabalhos promovidos por entidade concessionárias de obras ou serviços públicos, quando se reconduzam à prossecução do objeto da concessão. “, considerando-as como Isentas de Controlo Prévio e, no n.º 2 do mesmo artigo; *“A execução de operações urbanísticas prevista no número anterior, com a exceção das promovidas pelos municípios, fica sujeita a parecer prévio não vinculativo.”* (sublinhado nosso)*

2.2 Refere ainda o n.º 6 do mesmo artigo que; *“A realização de operações urbanísticas previstas no presente artigo deve observar as normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, designadamente as constantes de instrumentos de gestão territorial, do regime jurídico de proteção do património cultural, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, e as normas técnicas de construção.”*

2.3 Compete ainda à Câmara Municipal, no âmbito da alínea z) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; *“Emitir parecer sobre projetos de obras não sujeitas a controlo prévio”.*

2.4 O Pedido de Parecer Prévio não Vinculativo, a emitir por esta Câmara, servirá como elemento instrutório ao licenciamento da subestação junto da Direção Geral de Energia e Geologia – DGEG, entidade coordenadora.

3. Proposta

3.1 *“A obra consiste nas demolições dos edifícios devolutos e construção de uma subestação da rede de distribuição de energia elétrica integrada na RND, num terreno com a área de 5800 m², incluindo um edifício de comando, com um área de 134 m² e um parque exterior de aparelhagem constituído por baterias de condensadores, transformadores de serviços auxiliares/reactância neutro, caixa de visita de cabos MT, BT e Terras, rede geral de terras, redes de drenagem de águas pluviais e residuais e rede de distribuição de águas, e zonas de circulação que permitam o acesso ao edifício e ao equipamento, quer na sua montagem, reparação ou substituição dos equipamentos.”*

4. Análise face ao PDM 95

Plano Diretor Municipal de Benavente – PDMB, ratificado por Resolução do Concelho de Ministros n.º 164/95, publicado no Diário da República, 1.ª série B, n.º 282/95, de 7 de dezembro.

4.1 Verifica-se que o prédio descrito na conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 4591/20090212 e matriz n.º 4 da secção BG – cultura arvense e regadio, matriz n.º 1691 destinado a armazém e atividade industrial, matriz n.º 1692 – destinado a armazém e atividade industrial e matriz n.º 1693 destinado a armazém e atividade industrial, encontra-se fisicamente separado pelo Canal do Sorraia e de acordo com o PDM 95, a área do prédio onde se propõe instalar a subestação observa o seguinte:

- a) Planta de Ordenamento (F.1.1) - insere-se na classe de Espaço Agrícola, Área Agrícola não Incluída na RAN – Reserva Agrícola Nacional;
- b) Planta de Condicionantes (F.2.1 e F.2.2), não se verifica qualquer sobreposição com condicionantes.
- c) Regista-se ainda a servidão de domínio público do canal de rega referente ao Aproveitamento Hidroagrícola do Vale do Sorraia (AHVS), que carece de parecer da Associação de Regantes.

4.2 São estipulados no artigo n.º 32.º do Regulamento do PDMB as condições para a edificação no Espaço Agrícola, sendo admitido, a título excepcional o licenciamento de instalações para apoio à atividade agrícola, para agropecuária, para indústria de apoio e transformação de produtos agrícolas, para empreendimentos de turismo no espaço rural, de turismo de habitação e de turismo da natureza, para parque de campismo e caravanismo, para hotel rural, para estabelecimento de restauração e bebidas, para equipamento coletivo, para comércio grossista ou grande superfície comercial.

4.4 Após despacho de 23/08/2018, sobre parecer da Divisão de Obras Particulares Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento (DMOPPUD), foi solicitado um parecer à CCDR-LVT de forma a clarificar se a subestação se enquadrava nos usos admitidos pelo PDM95.

4.5 Com registo de entrada n.º 16619, de 29/10/2018, foi rececionado o referido parecer, solicitado à CCDR-LVT de onde se extrai o seguinte: “ ... *uma subestação pertence a um sistema de distribuição de energia elétrica assume-se como um elemento de uma infraestrutura e veja a este propósito o conceito de infraestrutura territorial constante no Decreto-Regulamentar n.º 9/2009 de 29 de maio, bem como o conceito de subestação constante do Regulamento da Rede de Distribuição, aprovado pela portaria n.º 596/2010, de 30 de julho. (...) Assim, e no que a este aspeto do pedido de pronúncia concerne, perfila-se o entendimento, aliás assumido pela autarquia, de que a pretensão não se enquadra nos usos previstos pela norma do art.º 32.º do regulamento do PDM de Benavente...” (sublinhado nosso)*

4.6 Em conclusão: a pretensão não se enquadra nos usos expressos preconizados no RPDMB 95.

5. Análise face ao PDM Revisto mas não publicado

Primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente aprovado na 3.ª sessão ordinária de 2015, da Assembleia Municipal de Benavente, realizada no dia 29 de junho de 2015, ainda não publicada no Diário da República,

5.1 A área do prédio onde se propõe instalar a subestação observa o seguinte;

- a) Planta de Ordenamento e classificação do solo (1.1) - insere-se em classe de espaço – Solo Urbano – Solo Urbanizado - Espaço Central a Estruturar.

5.2 São estipulados no artigo n.º 55.º do Regulamento do PDMB (revisto), o uso e ocupação do solo no Solo Urbanizado – Espaço Central a Estruturar. O Espaço Central destina-se à localização e implantação de atividade, funções e instalações com fins habitacionais, comerciais e de serviços, equipamentos de utilização coletiva, públicos ou privados, edificados ou não, e ainda, empreendimentos turísticos, industriais e armazéns, compatíveis com a envolvente urbana.

5.3 Em conclusão, a pretensão enquadra-se nos usos permitidos do PDM revisto e é compatível com a envolvente urbana pois trata-se de uma instalação (*infraestrutura territorial*) que concorre para os fins habitacionais do espaço central a estruturar.

6. Conclusões

6.1 Conforme referido nas informações produzidas pelos serviços técnicos desta Câmara e após confirmação pela CCDR LVT, concluímos que a construção da subestação não se conforma com os usos admitidos no PDM 95.

Por conseguinte, e em forma de conclusão, temos ainda a referir que, a construção da subestação, solicitada pela Energia de Portugal Distribuição – Energia S.A. (EDP), na qualidade de concessionária em exclusivo – da concessão da exploração da RND – concessão exercida em regime de serviço público e, confrontada a alínea e) do n.º 1 do artigo 7.º do RJUE é considerada como uma obra isenta de controlo prévio. O parecer a emitir, pelo previsto no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE, tem um carácter não vinculativo.

7. Proposta

7.1 De acordo com o exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere desfavoravelmente sobre a emissão de Parecer Prévio Não Vinculativo à presente operação urbanística isenta de controlo prévio.

Após reunião da Câmara, comunique-se deliberação à entidade requerente – Energia de Portugal Distribuição – Energia S.A. (EDP);

Propõe-se ainda que sejam comunicados, quer o teor do presente parecer, quer o teor da deliberação às entidades intervenientes no processo e aos demais interessados.

Anexo: Parecer da CCDR-LVT

João Pedro Sá Serra Leitão, chefe da Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

Parecer:	Despacho:
	À reunião.
	07.11.2018
O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE lembrou que a Câmara Municipal foi acompanhando o processo em apreço e, na altura, foram feitas visitas aos locais e realizou-se reunião com a EDP e com os moradores, tendo subsistido uma dúvida do Executivo relativamente ao facto de, no caso, haver a utilidade pública, dado que existe uma concessão no que diz respeito à rede de distribuição.

Recordou, ainda, que a Câmara Municipal emitiu um parecer prévio não vinculativo, sendo referido que o Plano Diretor Municipal de Benavente, naquilo que diz respeito à classificação dos solos, não permitia aquele uso.

Acrescentou que visando a clarificação de dúvidas, a Câmara Municipal solicitou um parecer à CCDR, parecer esse que está na posse dos senhores vereadores e que, realmente, confirma aquilo que era o entendimento dos serviços de que não é possível, naquela classe de espaço, fazer a construção da subestação pretendida.

Aludiu a que a informação em apreço refere que, ao abrigo do PDM revisto (caso venha a ser publicado), existe conformidade relativamente à classificação do solo e à possibilidade de haver uma infraestrutura daquela natureza. Contudo, é proposto que a

Câmara Municipal delibere, desfavoravelmente, sobre a emissão de Parecer Prévio Não Vinculativo, dado que o PDM em vigor não permite aquela construção na classificação do solo pretendido.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar o parecer do chefe da Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento e, nos termos do mesmo, emitir parecer desfavorável, no âmbito da emissão de Parecer Prévio não Vinculativo, relativo à operação urbanística em causa, isenta de controlo prévio. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 23 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO/PARECER – TRAÇADO DE LINHA AÉREA PARA A NOVA SUBESTAÇÃO DE BENAVENTE

Processo n.º 226/2018

Requerente: EDP – Distribuição – Energia, S.A.

Local: Benavente

Parecer CDMOPPUD, de 07.11.2018

1. Pretensão

1.1 Solicita a EDP – Distribuição, Energia S.A., informação simples sobre a viabilidade de localização relativa ao traçado da linha aéreas de Alta Tensão (AT) – Mexeeiro-Maxoqueira – a situar-se na Várzea do Trejoito na freguesia de Benavente, de forma a abastecer a subestação, proposta pelo mesmo requerente, no âmbito do processo n.º 132/2018.

1.2 Informa-se que conexo à presente solicitação, decorre nesta Câmara o pedido de Parecer Prévio não Vinculativo, processo n.º 132/2018, relativo à Subestação, enquadrado como obra isenta de controlo prévio em conformidade com a alínea e) do n.º 1 do Artigo 7.º do RJUE. Nesta sequência, é proposto à Câmara Municipal a decisão de deliberar desfavoravelmente, tendo em conta, a não admissibilidade do uso face ao PDM95.

1.3 Relativamente ao presente pedido de informação simples sobre a definição do respetivo traçado da linha de Alta Tensão, tinha já sido produzida uma informação, submetida a deliberação da Câmara na reunião de 12/03/2018. Ficou à data deliberado por unanimidade o agendamento de uma sessão pública de esclarecimentos com a EDP – Distribuição, Energia S.A., que ocorreu a 11/05/2018.

1.4 Após sessão pública de esclarecimento a EDP – Distribuição, Energia S.A., remeteu novo estudo do traçado da linha de alta tensão, conforme solicitado pela Câmara.

1.5 A análise do novo estudo do traçado da linha de alta tensão ficou a aguardar decisão final sobre a subestação desde o dia 16/07/2018.

1.6 Por outro lado, e decorrente da solicitação de parecer pela DRAP-LVT, no âmbito do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional – Decreto-Lei 73/2009, para a ocupação de solos agrícolas da Reserva Agrícola Nacional, quanto ao traçado da linha de AT, foi solicitado à EDP – Distribuição, Energia S.A., a apresentação de estudo do campo elétrico e do campo eletromagnético rececionado a 15/10/2018.

1.7 O referido estudo, do campo elétrico e do campo eletromagnético, de difícil análise, face aos conhecimentos do corpo técnico da Divisão Municipal de Obras Particulares Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento (DMOPPUD) sobre a matéria em questão refere, nas suas conclusões finais; “*poderá assim considera-se*

que o campo elétrico e o campo magnético resultantes da presença da linha não produzem uma afetação apreciável sobre o meio envolvente”.

2. Enquadramento

2.1 De acordo como estabelecido no n.º 9 do artigo 3.º do Decreto-Lei 20/2018, de 04 de maio, que altera a Lei 30/2010, de 2 de setembro, os projetos de traçado de linhas de alta tensão têm de ser acompanhados de parecer devidamente fundamentado das câmaras municipais cujo território é abrangido.

2.2 Compete ainda à Câmara Municipal, no âmbito da alínea z) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; *“Emitir parecer sobre projetos de obras não sujeitas a controlo prévio”.*

3. Proposta

3.1 O futuro atravessamento da linha aérea de 60kV que fará a ligação entre o apoio n.º 40 da LN60 6567 PS Maxoqueira-Mexeeiro, apoio existente, e a proposta da subestação de Benavente. Apresenta-se como um troço que terá uma extensão aproximada de 2,5 Km, paralela ao rio Sorraia, na Várzea do Trejoito.

4. Análise face ao PDM95

Plano Diretor Municipal de Benavente – PDMB, ratificado por Resolução do Concelho de Ministros n.º 164/95, publicado no Diário da República, 1.ª série B, n.º 282/95, de 7 de dezembro.

4.1 Observada a Planta de Ordenamento (F.1.1), verifica-se que a área de incidência da pretensão está:

a. na classe de Espaço Agrícola, a maioria na categoria de Área Agrícola da RAN (Reserva Agrícola Nacional) e, a área a Sul do Canal do Sorraia, localizada na estrema Poente, em Área Agrícola não incluída na RAN.

i) Nos termos do disposto nos artigos 32.º a 34.º do Regulamento do PDMB, a pretensão não se inclui nos usos admitidos no Espaço Agrícola.

4.2 Observada a Planta de Condicionantes (F.2.1), verifica-se que a área de incidência da pretensão está,

b. na sua maioria, em solos da RAN, excetuando-se a área a Sul do Canal do Sorraia, localizada na estrema Poente;

c. na sua maioria, em solos da REN (Reserva Ecológica Nacional), excetuando a área correspondente aos artigos matriciais urbanos 1691, 1692 e 1693, onde se perspetiva a “nova” subestação;

d. na sua maioria, em área do domínio público hídrico e margem inundável;

e. na sua maioria, em solos do Aproveitamento Hidroagrícola do Vale do Sorraia (AHVS);

f. é atravessada pelo Canal do Sorraia do AHVS;

g. na sua maioria, em zona de Proteção Especial para a Avifauna, excetuando a estrema Poente;

h. na sua maioria, em área integrada no Biotopo Corine, excetuando a estrema Poente.

4.3. Importa também referir as Linhas de AT detêm um regime de servidão previsto no artigo 46.º e Ficha B3 e B4 no PDMB95,

a. *“...No caso especial das linhas de alta tensão devem ser instituídas servidões de passagem que se destinam a facilitar o estabelecimento dessas instalações e evitar que as linhas sejam sujeitas a deslocações frequentes. Sempre que se preveja a futura passagem de linhas destinadas a alimentar aglomerados urbanos, devem ser reservados corredores de proteção para linhas elétricas de alta tensão...”*

5. Análise face ao PDM Revisto mas não publicado

Primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente aprovado na 3.^a sessão ordinária de 2015, da Assembleia Municipal de Benavente, realizada no dia 29 de junho de 2015, ainda não publicada no Diário da República,

5.1. Observadas as Plantas de Ordenamento, verifica-se que a área de incidência da pretensão está,

a. na sua maioria inserida na classe de Solo Rural, na categoria / subcategoria de Espaço Agrícola Prioritário em Baixa Aluvionar.

i. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Regulamento Revisto, a pretensão inclui-se nos usos admitidos nesta subcategoria de espaço, desde que não exista alternativa de localização.

b. área a Sul do Canal do Sorraia, localizada na extrema Poente, inserida na classe de Solo Urbanizado, na categoria / subcategoria de Espaço Central / A Estruturar.

ii. Nos termos do disposto no artigo 55.º do Regulamento Revisto, a pretensão inclui-se nos usos admitidos nesta subcategoria de espaço (infraestruturas).

c. Verifica-se também que a área inserida em Solo Rural está integralmente abrangida pela Estrutura Ecológica Municipal (EEM):

i. Rede Primária: Corredores Ecológicos Estruturantes – Rio Sorraia;

ii. Rede Secundária: Corredores Ecológicos Secundários – Ribeira do Trejoito;

iii. Rede Complementar: Paisagens Notáveis – Vale do Sorraia e, em solos da RAN.

iv. Está na sua maioria inserida em Áreas de Risco:

1. Zonas Inundáveis ou Zonas Ameaçadas pelas Cheias,

2. em solos da REN.

5.2. Observadas as Plantas de Condicionantes, verifica-se que a área de incidência da pretensão;

a. inserida em Solo Rural, está totalmente abrangida por solos da RAN e quase na totalidade abrangida pelo Aproveitamento Hidroagrícola do Vale do Sorraia (AHVS), sendo atravessada pelo Canal do Sorraia do AHVS;

b. inserida em Solo Rural, está quase na totalidade abrangida por solos da REN, sendo atravessada por Leito de Curso de Água Classificado como REN e atravessada por Linhas de Água do Domínio Hídrico;

c. inserida em Solo Rural, é atravessada pelo Gasoduto de Média Pressão e pelo Oleoduto;

d. é atravessada por Linhas Elétricas de Baixa / Média Tensão;

e. localizada na extrema Nascente está abrangida pela Zona de Proteção Alargada da Captação de Águas Subterrâneas.

f. Verifica-se ainda que, na área de incidência da pretensão,

i. inserida em Solo Rural, existe um Assento de Lavoura (AL08) designado por Monte do Trejoito, classificado como Outros Imóveis Com Interesse.

ii. Próximo da extrema Sul da área em análise, mas exterior a ela, existem Vestígios Arqueológicos (VA02) designados por Herdade da Parreira, *villa* romana.

6. Conclusões

6.1 A presente informação simples, enquadrada no artigo 110.º do RJUE, não possui qualquer carácter vinculativo. O pedido realizado para o traçado é meramente colaborativo de forma a estabelecer com esta entidade o melhor percurso.

6.2 Ainda que o traçado apresentado pudesse ser viável face à sua localização e ao estudo dos campos elétrico e eletromagnéticos apresentado pelo requerente, o facto de existir um pedido de parecer prévio não vinculativo para a construção da subestação e, tendo em conta que a proposta de decisão para a deliberação da Câmara sobre o referido parecer aponta para a emissão de parecer prévio não vinculativo desfavorável, traduz à presente informação simples um sentido de não admissibilidade.

6.3 De referir que a matéria em causa, as Linhas de AT detêm um regime de servidão previsto no artigo 46.º e Ficha B3 e B4 no PDMB95 e no disposto no artigo

75.º do Decreto-lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 215 B/2012, de 8 de outubro.

7. Proposta

7.1 De acordo com o exposto, propõe-se que a Câmara Municipal informe a requerente sobre o teor da presente informação simples não vinculativa.

Após reunião da Câmara comunique-se deliberação à entidade requerente – Energia de Portugal Distribuição – Energia S.A, (EDP);

Propõe-se ainda que sejam comunicados, quer o teor do presente parecer, quer o teor da deliberação às entidades intervenientes no processo e aos demais interessados.

João Pedro Sá Serra Leitão, chefe da Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

Parecer: O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À reunião. 07.11.2018 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE referiu que tinha sido apresentado à Câmara Municipal um primeiro traçado que mereceu, por parte do Executivo, visitas aos locais e, na sequência da reunião realizada com a EDP e com os moradores, a EDP apresentou um segundo traçado, que se afasta das habitações. No entanto, atendendo a que as linhas só fazem sentido com a subestação, que não tem parecer favorável, a situação fica prejudicada.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar o parecer do chefe da Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento e, nos termos do mesmo, informar a requerente do seu conteúdo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 24 – REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENCIAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE PROVA DE ATLETISMO “15 KM BENAVENTE” – 11 DE NOVEMBRO DE 2018 – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Entidade: Clube União Artística Benaventense

Assunto: Requerimento para emissão de alvará de licenciamento para realização de prova de atletismo “15 Km Benavente”, a ter lugar no dia 11 de novembro de 2018.

Relativamente a este assunto, o senhor presidente da Câmara exarou o seguinte despacho no dia 31 de outubro de 2018, o qual se submete a ratificação do Executivo: “*Deferido*”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que o pedido em apreço deu entrada no dia 26 de outubro e foi presente a seu despacho no dia 31, dado que, de alguma forma, o agendamento para a reunião de Câmara estaria prejudicado, não permitindo que houvesse decisão, em tempo útil.

Acrescentou que de acordo com o que está previsto na lei, o presidente da Câmara pode utilizar a competência para despachar os assuntos, submetendo-os, posteriormente, a ratificação do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 25 – REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENCIAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO “CORTA MATO ESCOLAR” – 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Entidade: Agrupamento de Escolas de Benavente

Assunto: Requerimento para emissão de alvará de licenciamento para realização do “Corta Mato Escolar”, a ter lugar no dia 13 de novembro de 2018.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou que, no caso em apreço, ainda havia tempo para agendar o pedido para a reunião de Câmara, razão pela qual despachou nesse sentido.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a emissão do alvará de licenciamento para a realização do “Corta Mato Escolar”, a ter lugar no dia 13 de novembro, em Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 26 – REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENCIAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA 3.ª EDIÇÃO DOS “10 KM DO ALMANSOR” – 25 DE NOVEMBRO DE 2018

Entidade: Juventude Desportiva Almansor

Assunto: Requerimento para emissão de alvará de licenciamento para realização de prova de atletismo “10 Km do Almansor”, a ter lugar no dia 25 de novembro de 2018.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou que os serviços informaram que o pedido estava em condições de ser deferido, pelo que o colocou à consideração da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a emissão do alvará de licenciamento para a realização da 3.ª edição da prova de atletismo “10 km do Almansor”, a ter lugar no dia 25 de novembro, em Samora Correia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 27 – BOLSA DE TURISMO DE LISBOA 2019 – PROPOSTA PARA PARTICIPAÇÃO

Informação n.º 8199, de 24/10/2018

A Bolsa de Turismo de Lisboa, a maior feira do setor em Portugal, irá decorrer entre 13 e 17 de março, na Feira Internacional de Lisboa (FIL).

A Entidade Regional de Turismo (ERT) através de um stand múltiplo, à semelhança dos anos anteriores, promove de forma integrada as ofertas turísticas do Alentejo e do Ribatejo através de informações sobre a oferta dos destinos, provas, degustações, apresentações de projetos e eventos, demonstrações de artesanato e animações musicais. No conjunto pretende-se que esta presença seja uma participação conjunta envolvendo as autarquias e as empresas num espaço representativo destes territórios. Neste sentido, considerando a relevância e o impacto da Bolsa de Turismo de Lisboa enquanto espaço de excelência para apresentação e promoção, propõe-se novamente a participação do Município de Benavente em stand integrado no espaço da Entidade Regional de Turismo.

A área a disponibilizar corresponde a um espaço expositivo de 6 m², incluindo já uma impressão de uma imagem de grande formato, a disponibilizar, bem como um balcão e cadeiras para atendimento. Os conteúdos a definir, pretendem evidenciar o território do ponto de vista das tradições mais identitárias, do património natural, com enfoque no turismo de natureza e, naturalmente, na promoção e valorização do arroz carolino das lezírias ribatejanas cuja expressão se afirma, entre outros, no Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas do Município de Benavente. Complementarmente, apresentar-se-á programação específica que visa a animação e a promoção turística do município. Os custos com a participação são de € 1.450 (mil, quatrocentos e cinquenta euros) e ainda € 64,02 (sessenta e quatro euros e dois cêntimos) relativos a um lugar para estacionamento.

À consideração superior,

O(A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a proposta em apreço, recordou que, em anos anteriores, a Câmara Municipal tem participado na BTL (Bolsa de Turismo de Lisboa), associada à Entidade Regional de Turismo Alentejo e Ribatejo, e disse crer que a Câmara Municipal deve continuar a participar naquela importante iniciativa.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a participação do Município de Benavente na Bolsa de Turismo de Lisboa 2019 e assumir os respetivos encargos.

Educação

Ponto 28 – TRANSPORTES ESCOLARES – PAGAMENTO DE PASSES DA CP

Informação n.º 17081, de 07/11/2018

A atribuição de transporte escolar encontra-se regulado através de normas de funcionamento aprovadas em reunião de Câmara de 4 de julho de 2016, determinando os princípios de atribuição, organização, disciplina e financiamento dos transportes escolares do Município de Benavente para os alunos do ensino básico e secundário que residam na área do município a frequentarem a rede pública de estabelecimentos de ensino. Assim, dando cumprimento ao disposto alínea c) do artigo 5.º das referidas Normas de Atribuição de Transportes Escolares, sempre que se verificar a inexistência de área/curso/vaga devidamente comprovada, haverá lugar à comparticipação de 50%

do valor total do transporte para que os alunos possam frequentar escolas fora da área do Município, considerando o princípio da proximidade relativamente à área de residência.

Nesta conformidade, informa-se o seguinte:

1. Os alunos em anexo, frequentam no presente ano letivo (2018/2019) escolas fora da área do município, por inexistência da referida oferta formativa nas escolas do concelho;
2. Utilizam no percurso casa/escola a Ribatejana e a CP;
3. O custo mensal do passe da Ribatejana é suportado pelos alunos em 50%, o custo mensal do passe da CP, transporte que utilizam entre Vila Franca de Xira e Alverca e Vila Franca de Xira e Lisboa é suportado na totalidade pelos alunos;
4. Assim, para que a Câmara Municipal participe de igual forma (50%) o passe da CP, solicitam que lhe seja pago 50% do valor, de acordo com os comprovativos apresentados.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Ana Cristina Costa Infante Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE deu nota que a presente informação diz respeito a dois alunos, relativamente aos quais a Câmara Municipal deve assumir o pagamento de 49,19 € e 23,15 €, respetivamente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação n.º 17081, de 07/11/2018 e, nos termos da mesma, aprovar a transferência das verbas mencionadas para os alunos referidos na lista que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 29 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ESCALÕES DE APOIO – PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO – ANO LETIVO 2018/2019

Informação n.º 8635, de 07/11/2018

Em complemento das informações DMCET n.ºs 7175, 7776/2018 e presentes a reunião, submete-se agora a conhecimento superior, em lista anexa, os escalões entretanto solicitados, bem como as alterações que decorreram de novos pedidos de apreciação, com base nas declarações da Segurança Social.

N.º de boletins	Novos escalões	Alteração de escalão	
		De	Para
1	A		
6	B		
8	C		
2	B/NEE		

3		C	A
3		C	B
2		C	C/NEE
3		A	A/NEE
2		B	B/NEE

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Ana Luísa de Carvalho Rodrigues da Silva Henriques

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a pretensão.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação n.º 8635, de 07/11/2018 e, nos termos da mesma, aprovar a atribuição de novos escalões e alterar os já atribuídos, todos constantes da lista que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 30 – PAGAMENTO DE CADERNOS DE ATIVIDADES ÀS FAMÍLIAS APOIADAS NO ÂMBITO DA ASE – ANO LETIVO 2018/2019

Informação n.º 8649, de 07/11/2018

Em complemento da(s) informações DMCET n.º(s) 6613 e 7818/2018 e presentes a reunião, submete-se agora a conhecimento superior, lista nominal do(s) encarregado(s) de educação, com os valores propostos, para se proceder ao pagamento dos cadernos de atividades, no valor total de 1.420,00 € (mil, quatrocentos e vinte euros), sendo 1.112,53 € (mil, cento e doze euros e cinquenta e três cêntimos) para cadernos de atividades e 307,47 € (trezentos e sete euros e quarenta e sete cêntimos), para material didático.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Ana Luísa de Carvalho Rodrigues da Silva Henriques

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o assunto em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação n.º 8649, de 07/11/2018 e, nos termos da mesma, proceder ao pagamento dos cadernos de atividades aos encarregados de educação constantes da lista que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata, totalizando 1.112,53 € (mil, cento e doze euros e cinquenta e três cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ação Social

Ponto 31 – AUXÍLIOS ECONÓMICOS – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO

Informação Social n.º 8641/2018

PEDIDO FORMULADO:

A mãe do aluno veio ao atendimento solicitar a alteração do escalão B para A, no âmbito dos auxílios económicos.

Face a essa situação foi elaborado relatório familiar.

ESTAB. ENSINO: Centro Escolar de Samora Correia

PARECER SOCIAL/PROPOSTA:

De acordo com o art.º 14.º do decreto-lei 116/2010, de 22 de outubro, que determina o montante para atribuição de escalão de abono de família, o aluno foi enquadrado no Escalão 2 (B), respeitante ao abono de família da Segurança Social. No entanto ao abrigo do art.º 11 do referido despacho e considerando os rendimentos atuais do agregado familiar, estes enquadram-se no escalão 1 dos abonos de família, pelo que se **propõe, se o Executivo assim o entender, que o aluno possa ser integrado no escalão A.**

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal que toda a documentação que serviu de base ao processo tendente à alteração de escalão, por conter referências a “*Dados Pessoais*” do candidato e respetivo agregado familiar, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento/divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

Submete-se à consideração superior.

Benavente, 25 de outubro de 2018

A técnica superior de Sociologia, Fátima Vera Gameiro da Silva

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a pretensão em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a atribuição do escalão A ao aluno referenciado na informação social n.º 8641/2018, que se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 32 – AUXÍLIOS ECONÓMICOS – ALTERAÇÃO DE ESCALÃO B PARA ESCALÃO A

Informação Social n.º 8643/2018

PEDIDO FORMULADO:

A encarregada de educação, avó paterna, veio ao atendimento solicitar a integração no mesmo no escalão A, uma vez que a criança não tem ainda direito a abono de família. O processo está, desde que veio para Portugal, a decorrer no Tribunal de Família e Menores e apenas no dia 10 de junho de 2017, foi proferida a decisão de atribuição da guarda da criança e dos seus irmãos, aos avós paternos.

O aluno e os irmãos vieram de Moçambique para Portugal no dia 12 de fevereiro de 2014, após o falecimento do progenitor. Em Portugal foram acolhidos pelos avós paternos, um casal de idosos que repentinamente viu alterada toda a sua estrutura familiar, bem como a sua situação económica.

ESTAB. ENSINO: Centro Escolar do Porto Alto, 3.º Ano de Escolaridade

PARECER SOCIAL/PROPOSTA:

De acordo com o art.º 14.º do decreto-lei 116/2010, de 22 de outubro, que determina o montante para atribuição de escalão de abono de família, o aluno foi enquadrado no escalão 2 (B), respeitante ao abono de família da Segurança Social. No entanto ao abrigo do art.º 11 do referido despacho e considerando os rendimentos atuais do agregado familiar, estes enquadram-se no escalão 1 dos abonos de família, pelo que se **propõe, se o Executivo assim o entender, que o aluno possa ser integrado no escalão A.**

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal que toda a documentação que serviu de base ao processo tendente à alteração de escalão, por conter referências a “*Dados Pessoais*” do candidato e respetivo agregado familiar, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita

a sua divulgação seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento/divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

Benavente, 30 de outubro de 2018

À consideração superior,

A técnica superior de Sociologia, Fátima Vera Gameiro da Silva

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a pretensão.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a atribuição do escalão A ao aluno referenciado na informação social n.º 8643/2018, que se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 33 – PASSE ESCOLAR 2018/2019 – PEDIDO DE ISENÇÃO TOTAL DE PAGAMENTO

Informação Social n.º 8644/2018

PEDIDO FORMULADO:

Pedido de isenção total do pagamento do passe escolar entre o Samora Correia e Benavente.

ESTAB. DE ENSINO: Escola Secundária de Benavente (10.º ano)

PARECER SOCIAL/PROPOSTA:

Face à situação sociofamiliar do agregado e à escassez de rendimentos, propõe-se a isenção do pagamento do passe escolar ao aluno.

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal de que toda a documentação que serviu de base ao processo tendente à isenção total do pagamento do passe escolar, por conter referências a “*Dados Pessoais*” do candidato e respetivo agregado familiar, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento/divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

Benavente, 25 de outubro de 2018

À consideração superior,

A técnica superior de Sociologia, Fátima Vera Gameiro da Silva

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a informação em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade isentar o aluno referenciado na informação social n.º 8644/2018, que se homologa, do pagamento do passe escolar, a título excecional e verificada que foi a necessidade da família.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 34 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Proposta de atribuição de subsídio à Fundação Padre Tobias, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente;
- Pedido de cedência de autocarro;
- 3.ª Revisão ao Orçamento e 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano (PPI+AMR);
- Colaborador CEI+ Maria Fernanda Fernandes Pereira / Sinistro de 08.08.2018;
- Proposta de Mapa de Pessoal para o ano 2019;
- Operação: “Requalificação do Museu Municipal Dr. António Gabriel Ferreira Lourenço” - Apresentação de candidatura ao Programa Operacional Regional do

- Alentejo – Alentejo 2020-Aviso n.º ALT20-14-2018-32 / Património Cultural e Natural-Regulamento Específico “Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos” - Eixo 8 – Ambiente e Sustentabilidade;
- Atualização dos benefícios fiscais definidos nos Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana de Benavente e de Samora Correia;
 - Pedido de informação/parecer – Construção de subestação de distribuição de energia elétrica de Benavente;
 - Pedido de informação/parecer – Traçado de linha aérea para a nova subestação de Benavente;
 - Requerimento para emissão de alvará de licenciamento para a realização do “Corta Mato Escolar” – 13 de novembro de 2018;
 - Requerimento para emissão de alvará de licenciamento para a realização da 3.ª edição dos 10 km do Almansor – 25 de novembro de 2018;
 - Transportes escolares – Pagamento de passes da CP;
 - Ação Social Escolar – Escalões de apoio – Pré-escolar e 1.º ciclo – Ano letivo 2018/2019;
 - Pagamento de cadernos de atividades às famílias apoiadas no âmbito da ASE – Ano letivo 2018/2019;
 - Auxílios económicos – Pedido de atribuição de escalão;
 - Auxílios económicos – Alteração de escalão B para escalão A;
 - Passe escolar 2018/2019 – Pedido de isenção total de pagamento.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e dezanove minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.



Município de Benavente

ANEXO

3.^a Revisão ao Orçamento e 2.^a Revisão às Grandes Opções do Plano de 2018

(09 folhas)

Reunião da Câmara Municipal de 13 de novembro de 2018

Município
de
Benavente

3ª Revisão
ao
Orçamento
da RECEITA e da
DESPESA
para o ano financeiro

de



2018

APROVAÇÃO

Câmara Municipal .. Reunião de /11/2018

Ass. Municipal Reunião de /11/2018



Município de Benavente

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2018

Receita

Revisão Nº 3

Classificação Económica		Previsões Atuais	Modificações Orçamentais		Previsões Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
10	Transferências de capital					
1003	Administração central					
100301	Estado					
10030199	Outras					
1003019901	Fundo de Eficiência Energética	0,00	866,00		866,00	
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados					
10030701	FEDER					
1003070133	Desenvolvimento urbano sustentável - mobilidade	255 000,00		191 250,00	63 750,00	
1003070134	Requalificação do Jardim dos Álamos	340 000,00		318 750,00	21 250,00	
1003070135	Reabilitação do Cruzeiro do Calvário	42 500,00		38 250,00	4 250,00	
1003070136	Requalificação do Celeiro dos Arcos-rec Mult Usos	42 500,00		42 500,00	0,00	
1003070137	Reab. e ampliação da sede do Rancho "Saia Rodada"	17 000,00		17 000,00	0,00	
1003070138	Reabilitação da Biblioteca Municipal	115 300,00		68 000,00	47 300,00	
1003070139	Requalificação da Praças em Benavente	255 000,00		199 750,00	55 250,00	
1003070140	Requalificação de praça e de largo em Samora	255 000,00		208 250,00	46 750,00	
1003070141	Requalificação do Largo 25 de Abril - Samora	72 800,00		42 500,00	30 300,00	
1003070142	Requalificação e reconversão antigo celeiro olivei	30 600,00		30 600,00	0,00	
1003070143	Aumento da eficiência energética edif. municipais	763 700,00		753 700,00	10 000,00	
1003070144	Museu de Benavente	240 125,00		212 500,00	27 625,00	
1003070149	Aumento eficiência energética - Iluminação Pública	0,00	450 931,00		450 931,00	
	Receitas de Capital:	2 429 525,00	451 797,00	2 123 050,00	758 272,00	
	Total de receitas correntes:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total de receitas de capital:	2 429 525,00	451 797,00	2 123 050,00	758 272,00	
	Total de outras receitas:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Totais:	2 429 525,00	451 797,00	2 123 050,00	758 272,00	



Município de Benavente

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2018

Despesa

Revisão Nº 3

Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02	Câmara Municipal e Serviços Municipais					
02 07	Aquisição de bens de capital					
02 0701	Investimentos					
02 070103	Edifícios					
02 07010301	Instalações de serviços	926 148,00		576 253,00	349 895,00	
02 070104	Construções diversas					
02 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	1 871 285,00		750 000,00	1 121 285,00	
02 07010405	Parques e jardins	1 533 300,00		345 000,00	1 188 300,00	
	Despesas de Capital:	4 330 733,00	0,00	1 671 253,00	2 659 480,00	
	Total do Orgão 02:	4 330 733,00	0,00	1 671 253,00	2 659 480,00	
	Total de despesas correntes:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total de despesas de capital:	4 330 733,00	0,00	1 671 253,00	2 659 480,00	
	Total de outras despesas:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Totais:	4 330 733,00	0,00	1 671 253,00	2 659 480,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



1ª Revisão às

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

**para o ano financeiro
de**

2018

APROVAÇÃO

Câmara Municipal .. Reunião de /04/2018

Ass. Municipal Reunião de /04/2018



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2018

Revisão Nº 2

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas						Anos Seguintes					
		Ano	Nº				Org.	Económica		Inicio	Fim	Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2019	2020	2021	2022 e seguintes
												Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total				
02						PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA						1 091 856,00	0,00	1 091 856,00	-330 000,00	761 856,00	0,00	761 856,00	-1 019 000,00	181 000,00			
02	001					Cultura						1 020 156,00	0,00	1 020 156,00	-330 000,00	690 156,00	0,00	690 156,00	-1 019 000,00	181 000,00			
02	001	2015	31			Requalificação do edifício do Museu Municipal de Benavente	02	07010301	004	01/15/12/20		282 500,00	0,00	282 500,00	-250 000,00	32 500,00	0,00	32 500,00	-259 500,00	781 000,00			
02	001	2016	52			Requalificação do Celeiro dos Arcos e reconversão para Espaço Multiusos - Benavente	02	07010302	004	05/16/12/20		50 000,00	0,00	50 000,00		50 000,00	0,00	50 000,00	-302 000,00				
02	001	2016	53			Reabilitação e ampliação da sede do Rancho Saia Rodada - Benavente	02	07010302	004	05/16/12/20		20 000,00	0,00	20 000,00		20 000,00	0,00	20 000,00	-102 500,00				
02	001	2016	54			Reabilitação e reconversão do antigo celeiro dos Oliveiras - Samora Correia	02	07010302	004	05/16/12/20		36 000,00	0,00	36 000,00		36 000,00	0,00	36 000,00	-352 500,00				
02	001	2016	55			Reabilitação da Biblioteca Municipal	02	07010301	004	05/16/12/20		135 648,00	0,00	135 648,00	-80 000,00	55 648,00	0,00	55 648,00	-2 500,00	400 000,00			
08						INDÚSTRIA E ENERGIA						2 147 445,00	0,00	2 147 445,00	-246 253,00	1 901 192,00	0,00	1 901 192,00	347 230,00	700 000,00			
08	001					Energia						2 147 445,00	0,00	2 147 445,00	-246 253,00	1 901 192,00	0,00	1 901 192,00	347 230,00	700 000,00			
08	001	2016	57			Aumento da eficiência energética edifícios municipais	02	07010301	004	05/16/12/21		345 000,00	0,00	345 000,00	-246 253,00	98 747,00	0,00	98 747,00	18 000,00	700 000,00			
08	001	2017	5			Aumento da eficiência energética na Iluminação Pública	02	07010404	004	01/17/12/21		458 895,00	0,00	458 895,00		458 895,00	0,00	458 895,00	329 230,00				
11						EQUIPAMENTO RURAL E URBANO						2 211 946,00	0,00	2 211 946,00	-345 000,00	1 866 946,00	0,00	1 866 946,00	-136 000,00	905 000,00			
11	001					Espaços verdes						2 023 120,00	0,00	2 023 120,00	-345 000,00	1 678 120,00	0,00	1 678 120,00	-136 000,00	905 000,00			
11	001	2016	47			Requalificação/reparação do cruzeiro do Calvário e muralha do jardim do Calvário	02	07010405	004	01/16/12/20		50 000,00	0,00	50 000,00	-45 000,00	5 000,00	0,00	5 000,00	-81 000,00	130 000,00			
11	001	2016	58			Requalificação do jardim dos Álamos - Parque Ruy Luis Gomes - Samora Correia	02	07010405	004	05/16/12/20		400 000,00	0,00	400 000,00	-300 000,00	100 000,00	0,00	100 000,00	-55 000,00	775 000,00			
12						COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES						2 399 613,00	0,00	2 399 613,00	-750 000,00	1 649 613,00	0,00	1 649 613,00	-2 573 861,00	640 000,00			
12	001					Ruas e arruamentos						2 031 713,00	0,00	2 031 713,00	-750 000,00	1 281 713,00	0,00	1 281 713,00	-2 573 861,00	640 000,00			
12	001	2016	60			Desenvolvimento Urbano Sustentável - Mobilidade	02	07010401	004	05/16/12/21		300 000,00	0,00	300 000,00	-230 000,00	70 000,00	0,00	70 000,00	-628 824,00	10 000,00			
12	001	2016	61			Requalificação de Praças Benavente	02	07010401	004	05/16/12/21		300 000,00	0,00	300 000,00	-240 000,00	60 000,00	0,00	60 000,00	-1 351 942,00	5 000,00			
12	001	2016	62			Requalificação de Praça e de um largo - Samora Correia	02	07010401	004	05/16/12/21		300 000,00	0,00	300 000,00	-250 000,00	50 000,00	0,00	50 000,00	-921 295,00				
12	001	2016	63			Requalificação do Largo 25 de Abril - Samora Correia	02	07010401	004	05/16/12/21		85 648,00	0,00	85 648,00	-55 000,00	30 648,00	0,00	30 648,00	-621 800,00	3 000,00			
12	001	2018	11			Criação de circuitos cicláveis e pedonais em Samora Correia e Benavente	02	07010401	005	11/18/12/20		0,00	0,00	0,00	5 000,00	5 000,00	0,00	5 000,00	200 000,00	600 000,00			
12	001	2018	12			Dedicar estacionamento nas periferias dos Centros Históricos de Benavente e Samora Correia (Parque de estacionamento periférico de Benavente)	02	07010401	005	11/18/12/20		0,00	0,00	0,00	5 000,00	5 000,00	0,00	5 000,00	100 000,00	130 000,00			
12	001	2018	13			Requalificação da Praça do Município e da Praça da República em Benavente	02	07010401	005	11/18/12/20		0,00	0,00	0,00	5 000,00	5 000,00	0,00	5 000,00	250 000,00	222 000,00			
12	001	2018	14			Requalificação da Praça da República e do largo João Fernandes Pratas em Samora Correia	02	07010401	005	11/18/12/20		0,00	0,00	0,00	5 000,00	5 000,00	0,00	5 000,00	250 000,00	185 000,00			



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2018

Revisão Nº 2

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas													
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2018			Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2019	2020	2021	2022 e seguintes			
12	001	2018	15			Requalificação do Largo 25 de Abril em Samora Correia	02	07010401	005	11/18	12/20	0,00	0,00	0,00	5 000,00				5 000,00	0,00	5 000,00	150 000,00	485 000,00		

Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP							2 763 691,00	0,00	2 763 691,00	-1 671 253,00	0,00	1 092 438,00	0,00	1 092 438,00	381 631,006	426 000,00	0,00	0,00
--	--	--	--	--	--	--	--------------	------	--------------	---------------	------	--------------	------	--------------	-------------	------------	------	------

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____

**Anos seguintes
2019, 2020 e 2021**

**3ª Revisão
às**

**GRANDES OPÇÕES
DO PLANO**

**para o ano financeiro
de**

2018

**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

Ano de 2018

Revisão Nº 2

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Despesas															
		Org.	Económica				Dotação Atual				Anos Seguintes					Dotação Corrigida								
							2019	2020	2021	2022	Total	2019	2020	2021	2022	Total	2019	2020	2021	2022	Total			
02						PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA			1 967 229,00	405 229,00	364 529,00		2 736 987,00	019 000,00	181 000,00			162 000,00	948 229,00	586 229,00	364 529,00		2 898 987,00	
02	001					Cultura			1 926 529,00	364 529,00	364 529,00		2 655 587,00	019 000,00	181 000,00			162 000,00	907 529,00	545 529,00	364 529,00		2 817 587,00	
02	001	2015	31			Requalificação do edifício do Museu Municipal de Benavente	02	07010301	602 500,00				602 500,00	-259 500,00	781 000,00			521 500,00	343 000,00	781 000,00			1 124 000,00	
02	001	2016	52			Requalificação do Celeiro dos Arcos e reconversão para Espaço Multiusos - Benavente	02	07010302	302 000,00				302 000,00	-302 000,00				-302 000,00						
02	001	2016	53			Reabilitação e ampliação da sede do Rancho Saia Rodada - Benavente	02	07010302	102 500,00				102 500,00	-102 500,00				-102 500,00						
02	001	2016	54			Reabilitação e reconversão do antigo celeiro dos Oliveiras - Samora Correia	02	07010302	352 500,00				352 500,00	-352 500,00				-352 500,00						
02	001	2016	55			Reabilitação da Biblioteca Municipal	02	07010301	202 500,00				202 500,00	-2 500,00	400 000,00			397 500,00	200 000,00	400 000,00				600 000,00
08						INDÚSTRIA E ENERGIA			1 247 000,00	245 000,00	245 000,00		3 737 000,00	347 230,00	700 000,00			1 047 230,00	594 230,00	945 000,00	245 000,00		4 784 230,00	
08	001					Energia			1 247 000,00	245 000,00	245 000,00		3 737 000,00	347 230,00	700 000,00			1 047 230,00	594 230,00	945 000,00	245 000,00		4 784 230,00	
08	001	2016	57			Aumento da eficiência energética edifícios municipais	02	07010301	2 000,00				2 000,00	18 000,00	700 000,00			718 000,00	20 000,00	700 000,00				720 000,00
08	001	2017	5			Aumento da eficiência energética na Iluminação Pública	02	07010404						329 230,00				329 230,00	329 230,00					329 230,00
11						EQUIPAMENTO RURAL E URBANO			1 221 256,00	655 256,00	655 256,00		2 531 768,00	-136 000,00	905 000,00			769 000,00	085 256,00	560 256,00	655 256,00		3 300 768,00	
11	001					Espaços verdes			1 080 693,00	514 693,00	514 693,00		2 110 079,00	-136 000,00	905 000,00			769 000,00	944 693,00	419 693,00	514 693,00		2 879 079,00	
11	001	2016	47			Requalificação/reparação do cruzeiro do Calvário e muralha do jardim do Calvário	02	07010405	151 000,00				151 000,00	-81 000,00	130 000,00			49 000,00	70 000,00	130 000,00				200 000,00
11	001	2016	58			Requalificação do jardim dos Álamos - Parque Ruy Luis Gomes - Samora Correia	02	07010405	405 000,00				405 000,00	-55 000,00	775 000,00			720 000,00	350 000,00	775 000,00				1 125 000,00
12						COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES			4 229 467,00	569 406,00	569 406,00		5 368 279,00	573 861,00	640 000,00			1 066 139,00	655 606,00	209 406,00	569 406,00		6 434 418,00	
12	001					Ruas e arruamentos			3 956 967,00	296 906,00	296 906,00		4 550 779,00	573 861,00	640 000,00			1 066 139,00	383 106,00	936 906,00	296 906,00		5 616 918,00	
12	001	2016	60			Desenvolvimento Urbano Sustentável - Mobilidade	02	07010401	678 824,00				678 824,00	-628 824,00	10 000,00			-618 824,00	50 000,00	10 000,00				60 000,00
12	001	2016	61			Requalificação de Praças Benavente	02	07010401	1 406 942,00				1 406 942,00	351 942,00	5 000,00			1 346 942,00	55 000,00	5 000,00				60 000,00
12	001	2016	62			Requalificação de Praça e de um largo - Samora Correia	02	07010401	921 295,00				921 295,00	-921 295,00				-921 295,00						
12	001	2016	63			Requalificação do Largo 25 de Abril - Samora Correia	02	07010401	650 000,00				650 000,00	-621 800,00	3 000,00			-618 800,00	28 200,00	3 000,00				31 200,00
12	001	2018	11			Criação de circuitos cicláveis e pedonais em Samora Correia e Benavente	02	07010401						200 000,00	600 000,00			800 000,00	200 000,00	600 000,00				800 000,00
12	001	2018	12			Dedicar estacionamento nas periferias dos Centros Históricos de Benavente e Samora Correia (Parque de estacionamento periférico de Benavente)	02	07010401						100 000,00	130 000,00			230 000,00	100 000,00	130 000,00				230 000,00
12	001	2018	13			Requalificação da Praça do Município e da Praça da República em Benavente	02	07010401						250 000,00	222 000,00			1 472 000,00	250 000,00	222 000,00				1 472 000,00
12	001	2018	14			Requalificação da Praça da República e do largo João Fernandes Pratas em Samora Correia	02	07010401						250 000,00	185 000,00			1 435 000,00	250 000,00	185 000,00				1 435 000,00



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2018

Revisão Nº 2

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Despesas																	
		Org.	Económica				Dotação Atual				Anos Seguintes					Dotação Corrigida										
							2019	2020	2021	2022	Total	2019	2020	2021	2022 e seguintes	Total	2019	2020	2021	2022	Total					
12	001	2018	15			Requalificação do Largo 25 de Abril em Samora Correia	02	07010401							150 000,00	485 000,00					635 000,00	150 000,00	485 000,00			635 000,00
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP									5 777 061,00	0,00	0,00	0,00	5 777 061,00	3 381 631,00	6 426 000,00	0,00	0,00	3 369 002 395 430,00	6 426 000,00	0,00	0,00	821 430,00				

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____
